SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3901

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 020602/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
FRANCISCO AMARO DA SILVA NETO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO E FORMADOR EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:04D53F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 030602/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
FLÁVIA EVANGELISTA SAMPAIO BELÉM	ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B71CA5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 040602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
FRANCISCO RONALDO SANTOS NUNES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO E FORMADOR EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2066D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 050602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
SANDRA TAVARES DE LIMA CRUZ	COORDENADOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:013ED4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 060602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
NATÁLIA PEREIRA FÉLIX	COORDENADOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C6728EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 070602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FÉLIX	COORDENADOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:869F787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 080602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
MARIA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:94F02607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 090602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6BA4B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 100602/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOME	CARGO
JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FEA8CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 110602/2026 - SEMGAP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA NATÁLIA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº **60552**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Farmácia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 01 (um) ano, com início em **06/02/2026** e término em **06/03/2027.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:10132A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 120602/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

NOME	CARGO
ROSIELE LEITE FERREIRA ALVES	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:77B9A239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE - 004/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE - 004/2026. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 26.02.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:70498A7A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.12.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.12.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N°2024.08.19.03

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.MANOEL CARLOS DE GOUVEIA – CNPJ: 41.339.102/0001-13. CONTRATO Nº 2024.12.12.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°2024.08.19.03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS AÇÕES DOS HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES DE COUTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PÁRA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) ORIUNDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETARIA DE SAUDE – CONTRATANTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.MANOEL CARLOS DE GOUVEIA – CNPJ: 41.339.102/0001-13 -PAULO HENRIQUE AMORIM, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DD6B7A9C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, servidor municipal contratado, respectivamente da função de **LIQUIDANTE**, na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2A8AC78D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **GERBENEA FELIPE DE SOUSA**, cadastrada no CPF sob o nº 894.114.633-04**,** para atuar como **LIQUIDANTE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3C6709DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções a servidora Bruna Grimauth Silva do cargo comissionado de Assessora de Gabinete da Presidência.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:084D54FC

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções a servidora Ana Paula Santos Teles do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:08F527F6

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções a servidora Tainá Calixto de Brito do cargo comissionado de Assessor Técnico de Plenário.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:E0A55710

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções o servidorSebastião Alves de Oliveira do cargo comissionado de Motorista.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:AA50F848

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções o servidor Vinicius Mota Alves do cargo comissionado de Agente Administrativo.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:B01715C4

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **MARIANA ALVES DE SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:DA5F3EF0

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **PAULO EDES CASTRO FEITOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:122D4455

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **VINICIUS MOTA ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:DDF3B2B2

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **TELMA ABREU DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORATÉCNICA DE PLENÁRIO**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:E6AE897B

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **MICHAEL RIAN MORAES FEITOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:ED658730

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **FRANCISCO MARDONIO BEZERRA ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **MOTORISTA**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:1C21246E

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **FRANCISCO WENDDY ALVES FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:02993F16

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **JAKELINE FERNANDES DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:E58747D7

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026

Autor: Gustavo de Castro Alencar Neto.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Servidores que irão compor a Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aiuaba/CE, Art. 8 da Lei Federal n**º**14.133/2021 e Resolução 001/2023 (CMA);

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída NA FORMA da Lei Federal nº14.133/2021 c/c a Resolução nº001/2023, **a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Aiuaba**, composta pelos servidores:
Agente de Contratação:Jucileide Alencar do Vale - CPF: 842.589.693-20;
Equipe de Contratação: Pedro Cadó de Castro – CPF: 267.101.883-53.
Telma Abreu da Silva – CPF: 102.932.333-06.

Art. 2°- Fica designada a servidora Jucileide Alencar do Vale,como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único- Os membros da Comissão de Contratação, quando não atuarem no processo nesta condição, constituirão a equipe de apoio do Agente de Contratação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aiuaba/Ceará, em 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:5CA26AD7

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições legais, combinado com o que dispõe o art. 8, § 5º da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 001/2023 (CMA);

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Aiuaba para o período de 02 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027.

Art. 2°- A Comissão será formada pelos seguintes membros;

PRESIDENTE: **Jucileide Alencar do Vale - CPF: 842.589.693-20**.
MEMBROS:
Pedro Cadó de Castro – CPF: 267.101.883-53;
Telma Abreu da Silva – CPF: 102.932.333-06.

Art. 3º - Nomear o Pregoeiro e equipe de Apoio da Câmara Municipal de Aiuaba para o período de 02 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027.

Art. 4º - A Comissão será formada pelos seguintes membros;

PREGOEIRO: **Jucileide Alencar do Vale - CPF: 842.589.693-20**.
EQUIPE DE APOIO:
Pedro Cadó de Castro – CPF: 267.101.883-53;
Telma Abreu da Silva – CPF: 102.932.333-06.

Art. 5º - A Comissão ora formada terá poderes para mediante relatório designar posição de sessões de Licitações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aiuaba/Ceará, em 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:96F6DAFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão distribuídas as famílias carentes e/ou em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa **YPB COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 92.860,00 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A2F4A31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 2026.02.06.1

O Senhor Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **HOMOLOGAR/AUTORIZAR** a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, referente à solicitação de **ligação de energia elétrica trifásica**para a**Areninha**, situada na Avenida Vicente Cachacinha, nº 405, Bairro Cruzeiro, Altaneira/CE, em atendimento a Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo valor global estimado de **R$ 11.281,68 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. Altaneira/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9BC6672C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 40/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR, a pedido**, a servidora **TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA**, portadora de RG nº. 20073327357, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.436.243-85, do exercício

do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 06 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D6E0BCA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2026

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altaneira), que impõem à Administração o dever de apurar irregularidades no serviço público, sendo obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando os fatos possam ensejar penalidades graves;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 081/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando denúncias graves envolvendo conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 0081581, ocupante do cargo de Professor, lotado na EMEFTI 18 de Dezembro;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada pelo Conselho Tutelar de Altaneira, igualmente encaminhada ao Ministério Público;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar, bem como pelo afastamento preventivo do servidor, como medida cautelar necessária à regular apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** – PAD para apuração de responsabilidade do servidor de matrícula nº **0081581**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do referido servidor, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 540/2011, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Designar Comissão Processante, composta por servidores estáveis, nos termos do art. 149 da Lei Municipal nº 540/2011, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

Presidente: Luzia Alves Silvestre Ribeiro, servidora municipal de matrícula 0010532;
Membro: Maria Roselice Fernandes Bitu de Oliveira, servidor municipal de matrícula 0010666;
Membro: Francisco Rodrigues da Silva, servidor municipal de matrícula 000006.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão indicará o Secretário dentre os membros, conforme art. 149, §1º, assegurando-se autonomia, imparcialidade e independência na condução dos trabalhos, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 4º A Comissão deverá proceder à instrução do feito, realizando diligências, oitivas, interrogatórios e demais atos investigativos necessários à completa elucidação dos fatos, observando o prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a fundamentação posterior, conforme art. 152 da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 5º Concluída a instrução, e apresentada a defesa, a Comissão elaborará Relatório Final, encaminhando-o à autoridade instauradora para julgamento, nos termos dos arts. 165 e 166 da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:82E4BED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 158/2026 - SMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HMSR DE ALTO SANTO - CE**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará**,** no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, visando o andamento da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital e Maternidade Santa Rita - HMSR de acordo com o Disposto na Portaria 279/2010.

RESOLVE:
Art. 1°. ALTERAR a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital e Maternidade Santa Rita do Município de Alto Santo**.**
I – Diretor Administrativo do HMSR;
Márcio José de Oliveira

II- Coordenadora de Enfermagem;
Helena Rannie Cabó Nogueira

III– Coordenadora da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
Aline Gomes de Oliveira

IV- Representante da Divisão Médica;
Antunes Fama Rufino
Heitor Amorim Muniz

V- Representante do Faturamento;
Verioneide Souza Bezerra

VI- Representante da Enfermagem;
Laíza Géssica dos Reis Oliveira

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:758AD16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 159/2026 - SMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO HMSR DE ALTO SANTO - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará**,** no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, e considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei 12.305/10, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, n.º 306/4, e Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, n.º 358/5, tem por finalidade desenvolver um o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital e Maternidade Santa Rita do Município de Alto Santo**.**
I – Diretor Administrativo do HMSR;
Márcio José de Oliveira

II- Coordenadora de Enfermagem;
Helena Rannie Cabó Nogueira

III– Coordenadora da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
Tamyres Diógenes Viana

IV- Representante da Divisão de Enfermagem;
Silvaney Martins Rabelo

V- Representante da Coordenação da Higienização Hospitalar;
Maria Carliane Lima Paiva

VI- Representante da Unidade da Equipe Multiprofissional;
Maria Joedna Guimarães Diógenes

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:50F1E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 160/2026 - SMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DE ALTO SANTO - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará**,** no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, visando o andamento da Comissão de Revisão de óbitos de acordo com o que determina o Decreto Federal Nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007 e a Lei Federal dos Registros Públicos – Lei 6.015/73.

RESOLVE:
Art. 1°. ALTERAR a Comissão de Revisão de Óbitos do Município de Alto Santo**.**
I – Representante da unidade de Pronto Atendimento do HMSR;
Antunes Fama Rufino
Ianca Maia Roque

II- Representante da Equipe Enfermagem;
Jocicleide Oliveira Braga de Castro

III– Representante do Núcleo de Segurança do Paciente;
Marília Gomes Pereira

IV- Representante da Coordenação de Enfermagem;
Helena Rannie Cabó Nogueira

V- Representante da unidade de Apoio Diagnóstico;
Brenna Oliveira Machado

VI- Representante da Unidade da Equipe Multiprofissional;
Renata Rayana Nogueira Porto
Gabriel de Oliveira Peixoto

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:5B20767F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.25.02.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.10.25.02. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: CSA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO BECO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. V IGÊNCIA DO ADITIVO: 23/01/2026 a 23/04/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Sr. Francisco José Belarmino Martins. EMPRESA: CSA ENGENHARIA LTDA - Representante legal, o Sr. Rafael Costa Viana. Aratuba/CE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BE957414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.06.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.15.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA 00765405377, CNPJ: 13.157.190/0001-05,** VALOR GLOBAL: **R$ 47.315,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0ADB8A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO - A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS, APOIO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO, FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA, ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO OFICIAL E MELHORIA DO RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E A POPULAÇÃO.** A partir do dia 09 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 06 de fevereiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1AA42BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.13/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.13/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wendell Alves Pereira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C914BF9C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.98, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.03.98, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Controladoria Geral do Município e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2978260F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04.04.005/2025

PORTARIA N.º 04.04.005/2025 De 04 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Sarah Rachel Correia Pinheiro, inscrita no CPF sob o n° 014.xxx.xxx-64, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça junto ao mesmo o cargo de Secretária Executiva do Consórcio
Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.
Art. 2º. Fica o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte com o ônus financeiro da cessão nas formas pactuadas entre o município de Barbalha e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal da servidora ao município de origem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A19AF9E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.00, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.00, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C01CA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.99, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.03.99, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D05927AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.12/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.12/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3D41453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.98, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.03.98, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:36490200

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.09/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.09/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelr Amminson Ramalho Dias e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:81E1BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.15/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.15/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuário

de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco Vidal e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:26E90087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.02, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.02, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:779A24ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.11/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:699BB2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.01, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1

7º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.01, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BEA33C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

2º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5CF9690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.01.04/2025. CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 23.01.04/2025. Credenciamento Nº 20.03.01/2024. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71. Objeto: contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 23 de janeiro de 2027 o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 23/01/2026. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:622ADB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.03, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.03, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5AA7E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.02/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.26.02.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **04.07.02/2025**. Dispensa de Licitação Nº 2025.06.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Barbalha/CE, em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 04 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 75, inciso VII, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Pedro Coutinho Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:30347410

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.07/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E66B329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.08/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE (DEMUTRAN), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F9E6673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.14/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Hamilton Ferreira Lira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E78B5F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.16/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:760B2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.02, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.02, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D0915EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares Sampaio e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:72B7EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.06, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.04.06, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 03 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B3E64B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.02/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.2.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 07.01.02/2022, referente a Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OPUS CARIRI CONSULTURIA IMOBILIÁRIA**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Salustiano Canuto de Sousa G -79, Centro, Barbalha- CE, destinado ao funcionamento da BASE DO SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Vinicuis de Santana Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:26A00DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.01.10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.01.10/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.053.117/0001-10. Objeto: aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha de Fortaleza) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de janeiro

de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9EDCA0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.19.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.01.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.12.19.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.376.638/0001-21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda de peças originais nos equipamentos odontológicos e médicos-hospitalares, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ronaldo Silva Bezerra.

Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CDF65B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.19.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.01.02/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.12.19.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.897.039/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos Permanentes Odontológicos e Médicos-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 947.350,00 (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leonardo Antônio Rodrigues Cury.

Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9EB218A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.19.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.01.03/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.12.19.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos Permanentes Odontológicos e Médicos-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Gustavo Henrique Carrega.

Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:56C81A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.19.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.01.04/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.12.19.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa SHOPPING MEDIC EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 41.794.219/0001-97. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos Permanentes Odontológicos e Médicos-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 462.249,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Silvio Delanio Lima e Silva.

Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:117FE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.01.05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.19.1

EEXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.01.05/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.12.19.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.679.550/0001-07. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos Permanentes Odontológicos e Médicos-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Nilson Menezes da Conceição.

Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8A5003E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO ATO DE CESSÃO DO SERVIDOR FRANCELI FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso

de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **RENOVAR** o Ato de Cessão do servidor **FRANCELI FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo dessa municipalidade, para permanecer exercendo suas atribuições funcionais no âmbito da 108ª Zona Eleitoral de Chaval-CE, conforme Processo Administrativo TER-CE SEI nº 2025.0.000021649-6 firmado com o Município de Barroquinha-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5E8B8D6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00007.20260105/0004-06- INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.02.06.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DOMINGUES, Nº 475, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026. JARDEL LINISTEFESON DE SOUSA FERNANDES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROPONENTE:** ROSA DE SOUZA LOPES. **VALOR MENSAL:** R$ 2.505,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). **VALOR GLOBAL** R$ 30.060,00 (TRINTA MIL E SESSENTA REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1870890A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PE

O(A) SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 25 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 002/2026/PE. Objeto: Aquisição de livros didáticos e suplementares destinados a rede de educação infantil e fundamental com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda- CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: 8899432-2363 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO RÔMULO DE CARVALHO -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:EACCEA7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **SIMONE DA SILVA**, efetiva ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 01/02/2026 á 30/07/2026.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4A01BEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará às 09:00, do dia 25 de fevereiro de 2026. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.06.005-PE-SRP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, BOMBAS SUBMERSAS E MOTOR BOMBA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

Chorozinho-CE, 06 de fevereiro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:93FDCC32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2026 – SADS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr**. JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Itapajé- Ce, no dia **05 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de transportar e acompanhar usuários do SUAS para realização de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Usuário(a) Beneficiado(a): Maria Piedade Soares

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:1B0E4AE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Regularização da Licença Ambiental Única (LAU) MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental Ùnica – (LAU) para atividade 25.07 Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol, localizado no Sítio Santo Antônio, S/N, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B6D7EB1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Regularização da Licença Ambiental Única (LAU) MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental Ùnica – (LAU) para atividade 25.07 Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol, localizado no Sítio conceição, S/N, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3524895F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Regularização da Licença Ambiental Única (LAU) MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental Ùnica – (LAU) para atividade 25.07 Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol, localizado no Sítio Lagoa dos Silvanos, S/N, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B34AFC05

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Regularização da Licença Ambiental Única (LAU) MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental Ùnica – (LAU) para atividade 25.07 Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol, localizado no Distrito de Sussuanha, S/N, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FEF5D0F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 334/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. l°. - A partir de 1º de janeiro de 2026, o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos do Município de Ibaretama será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o reajuste fixado pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, expedido pela Presidência da República.
§1º*. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro*

centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
§ 2º. *Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem requisitos em Lei específica.*
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria e de seus respectivos fundos.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:9FA16142

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 335/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS E EM UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. ***Elíria Maria Freitas de Queiroz****, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.38 e 45, da Lei Orgânica do Município,* faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ibaretama, o Programa Municipal de Imunização Extramuros e nas Escolas, com a finalidade de ampliar o acesso aos serviços de imunização, aumentar as coberturas vacinais e fortalecer as ações de prevenção em saúde.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Imunização nas Escolas: a realização de ações de imunização no ambiente escolar, destinadas aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das redes pública e privada de ensino;
II – Imunização Extramuros: a estratégia de imunização realizada fora das unidades tradicionais de saúde, tais como postos ou clínicas, caracterizada pelo deslocamento ativo das equipes do Poder Público até a população, com o objetivo de alcançar grupos de difícil acesso, incluindo, mas não se limitando a, escolas, comunidades rurais ou remotas, domicílios, empresas e outros espaços estratégicos definidos pela Administração Pública Municipal, facilitando o acesso e assegurando a imunização completa.
Parágrafo único. A imunização extramuros constitui instrumento de equidade, eficiência administrativa e efetividade das políticas públicas de saúde, consistindo na prestação do serviço diretamente ao cidadão.
Art. 3º - O Programa Municipal de Imunização Extramuros e nas Escolas será executado de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, contando com a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com a natureza das ações desenvolvidas e o público-alvo atendido.
Art. 4º - A execução do Programa dar-se-á mediante cronograma anual de imunização, elaborado de forma conjunta pelos órgãos mencionados no artigo anterior.
§ 1º *- O cronograma anual de imunização deverá ser elaborado e aprovado no mês de janeiro de cada exercício, como instrumento formal de planejamento intersetorial.*
§ 2º *- A execução do cronograma ocorrerá nos meses subsequentes à sua aprovação, observando-se as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), o calendário escolar e as necessidades epidemiológicas e sociais do Município.*
Art. 5º - O cronograma anual de imunização deverá contemplar, no mínimo:
I – as unidades escolares públicas e privadas;
II – as áreas, comunidades e públicos-alvo das ações de imunização extramuros;
III – os períodos previstos para a execução das ações;
IV – os imunizantes a serem ofertados, conforme faixa etária e situação vacinal;
V – a logística operacional e a atuação integrada das equipes envolvidas.
Art. 6º - As equipes das unidades básicas de saúde articular-se-ão com as unidades escolares, os equipamentos da assistência social e as demais instituições envolvidas para a definição das datas, dos locais e das estratégias das ações de imunização.
Parágrafo único. Sempre que possível, será assegurada a realização de ao menos uma ação anual por unidade escolar, sem prejuízo de campanhas adicionais.
Art. 7º - A imunização será realizada mediante apresentação da carteira de vacinação, após avaliação da equipe de saúde quanto à situação vacinal.
§ 1º *- Não serão imunizados aqueles que:*
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica devidamente comprovada;
III – apresentarem histórico de eventos adversos específicos relacionados a imunizantes, atestados por profissional habilitado.
§ 2º *- As unidades escolares deverão comunicar previamente aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, sobre a realização das ações.*
Art. 8º - As pessoas que não apresentarem a carteira de vacinação na data da ação serão orientadas a comparecer à unidade básica de saúde de referência para análise e eventual atualização da situação vacinal.
Parágrafo único: Persistindo o não comparecimento, poderão ser adotadas ações de busca ativa e visitas domiciliares, no âmbito da estratégia de imunização extramuros, com caráter educativo e preventivo, inclusive com apoio da rede socioassistencial.
Art. 9º - O referenciamento das unidades escolares, comunidades, domicílios e demais locais estratégicos às unidades básicas de saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os demais órgãos participantes.
Art. 10º - As ações previstas nesta Lei não excluem outras campanhas ou estratégias de imunização promovidas pelo Município.
Art. 11º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria e de seus respectivos fundos.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:894F0233

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 336/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a

Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** (ACS) e **Agente de Combate às Endemias** (ACE) do Município de Ibaretama será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União e Estado em favor do Município de Ibaretama.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:96236DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 337/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O salário-base dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante do **anexo único**.

Parágrafo único: O referido reajuste está em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Ibaretama, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, bem como de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente, podendo tais dotações ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3.º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a suplementar, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, inclusive aquelas vinculadas aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F43AA709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico https://licitamaisbrasil.com.br/, Dispensa Eletrônica n° 002/2026. Objeto: Aquisição de Material de Copa/Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: https://www.cmicapui.ce.gov.br/.

Icapuí - CE., 06 de fevereiro de 2026.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6E6574E9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 008/2026

Portaria Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças**,** a Servidora Sra. **Ivina Lima Rodrigues**, brasileira, solteira, matrícula nº 1200562, cadastrado no CPF com o nº 065.XXX.XXX-03 e RG nº 20XXXXXX60, e domiciliada, Icapuí-CE, no Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:742D4048

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 009/2026

Portaria Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AF754990

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 010/2026

Portaria Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FA348E68

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 011/2026

Portaria Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:541E198E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 012/2026

Portaria Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FA9AFDB2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 013/2026

Portaria Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5AB2B1DF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 014/2026

Portaria Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:8B4F7012

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 015/2026

Portaria Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E3EDD3F7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 016/2026

Portaria Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhado por uma comissão composta por 05 (cinco) vereadores, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7C6D9F6E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 017/2026

Portaria Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:43ACAABE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 018/2026

Portaria Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:D4035B70

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 019/2026

Portaria Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C0966AD9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 020/2026

Portaria Nº 020/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Efetiva Sra. Vilda Maria de Alcântara, matrícula nº 1200445, nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 02/01/2025 a 01/01/2026, que serão gozadas de 02/02/2026 a 21/02/2026, voltando às atividades a partir do dia 22/02/2026.
Art. 2º Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.
Art. 3º Durante o período de férias da Servidora acima citada suas funções como Diretora do Setor de Recursos Humanos serão desempenhadas pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:B1F90DA5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 021/2026

Portaria Nº 021/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a requerimento do Vereador Normando Nonato da Silva, ao Servidor Comissionado Sr. **Leslie José de Castro Silva**, matrícula nº 1200558, nomeado no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 02/02/2025 a 02/02/2026, que serão gozadas de 02/02/2026 a 21/02/2026, voltando às atividades a partir do dia 22/02/2026.
Art. 2º Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:29FCDF65

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 022/2026

Portaria Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Comissionada Sra. Elidiane Nogueira da Silva, matrícula nº 1200594, nomeada no cargo de Diretor de Transporte da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, que serão gozadas de 02/02/2026 a 21/02/2026, voltando às atividades a partir do dia 22/02/2026.
Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada suas funções como Diretor de Transporte serão desempenhadas pelo Sr. Alexandre Barbosa de Lima.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:07911D9C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 023/2026

Portaria Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:330A938A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 024/2026

Portaria Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 30/01/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem de audiência para tratar do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal

do Município de Icapuí/CE, junto a Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, Fortaleza/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:52FD3F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021 - SMPS

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 358/2021. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 358/2021, por mais 02 (dois) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **LOCADOR:** Maria Silva de Oliveira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/91. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N° 2021.07.26.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes (Locatário), e Maria Silva de Oliveira, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:163C7E87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, torna público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 202503130001 /CAM/IGUATU-CE, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.01/ CAM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM PRIORIDADE À DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, JUNTO A JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE;

CONTRATADA: LUMMINNUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA;

PRAZO DE DURAÇÃO: vigência de 06 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de
2027

ASSINA PELA CONTRATADA: Weverton Ferreira Holanda

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Gomes Felipe

Iguatu, Ce em 06 de fevereiro de 2026

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7918AC6D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2026.01.12.01-PMI/SECULT

A Secretaria Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº. 1171, Sala 01 - Azur Boulevard, Centro, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.507/0001-88, neste ato representada em conjunto pelo senhor ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº. ***.919.263-** e pelo senhor CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. ***.172.273-**, ambos Sócios Administradores.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº DL 2026.01.12.01-PMI/SECULT. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **Contrato:** 2026.01.14.01-PMI/SECULT. **Objeto:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional "ZÉ CANTOR", para compor a programação cultural do tradicional evento Semana do Município 2026, com a realização de uma apresentação no dia 24 de janeiro de 2026, sob a responsabilidade e organização da Prefeitura de Iguatu/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Data de Assinatura:** 14 de janeiro de 2026. **Vigência:** a partir da data de assinatura, até 15 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0056.2.068.0000- Promoção e Apoio a Eventos Culturais.. **Elemento de Despesa:** 33.3.90.39.00. **Signatário:** Honorio Bezerra Barbosa – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Em 14 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:8031FA50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.02.05.03-PMI-SME. Contratante: através da Secretarias da Educação – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.334.945/0001-08, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Diego Marcondes Cartaxo Tavares (Sócio - Administrador). **Valor Global**: R$ 229.725,75 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.08.21.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de material esportivo, jogos e acessórios, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatu-CE, anexo I do edital. **Data de Início:** 05 de fevereiro de 2026. **Da vigência**: 12 meses até 05 de fevereiro de 2027. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Recurso(s) Orçamentário(s):** nº 0902-12.361.0018.**2.054**, no Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00. **Contratante**: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu – CE, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7C16E925

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente Errata trata-se de uma retificação à publicação da Portaria nº 044, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a exoneração a

pedido de servidor público ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/02/2026, Edição 3897.

Assim, considerando a necessidade de corrigir erro meramente material, publica-se a presente Errata, de acordo com as seguintes disposições:

Onde se lê:
EXONERAR

Leia-se:
EXONERAR A PEDIDO

Onde se lê:
com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014

Leia-se:
com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014

Destarte, a Portaria nº 044, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/02/2026. Edição 3897, na sua íntegra, com a redação correta, encontra-se anexo à presente Errata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 03 DE FEVEREIRO 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

PORTARIA N.º 044/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) senhor(a) **MIRIAN GUEDES DE LIMA MORAES** inscrito(a) no CPF Nº: 865.259.723-53 RG Nº: 99029000075 do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula: 69620, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:32D5E6BA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Gabinete, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Karine Almeida de Araújo LTDA**, com sede à Sitio Baixiozinho, nº 450, Zona Rural, Iguatu-Ce, CEP 63.500-970 inscrita no CNPJ sob o nº. 44.444.145/0001-57, representada por Karine Almeida de Araújo, portadora do CPF nº. 094.***.***-00, como a seguir discrimina:

Processo: Adesão à Ata de Registro de Preço PC nº 2025.08.29.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula nona do termo de contrato. **Contrato:** 2025.09.01.02-PMI/SEGAB. **Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas de interesse da Secretaria do Gabinete, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. **Itens do Contrato:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09,10, 11, 12, 13 e 14. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 199.175,87** (cento e noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 30 de janeiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Francisco Clidenor Texeira Filho – Secretário Chefe do Gabinete. Em 30 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:49ED8F6E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 046/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **FRANCISCO ADEILTON GOMES** inscrito no CPF Nº: 838.558.903-15 RG Nº: 2000029175861 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Serviços Operacionais – código CGS-2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:011233EA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 047/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ADEILTON GOMES** inscrito no CPF Nº: 838.558.903-15 RG Nº: 2000029175861 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Controle de Patrimônio e Material Permanente – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED01D5E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 048/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **FABRICIA MENDONÇA CALIXTO ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 517.897.443-34 e RG Nº: 189831689 do cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E3C0439A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 049/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAUL DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF Nº: 931.174.693-20 e RG N°: 20085928237 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0E07881E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 050/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DAVI PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF Nº: 062.920.673-27 e RG N°: 2008033476-2 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Serviços Operacionais – código CGS-2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:41CEB9E3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 051/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **DANIEL GOUVEIA FILHO** inscrito(a) no CPF Nº: 425.680.483-87 RG Nº: 189643490 do cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:79E5C00D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 052/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FABRICIA MENDONÇA CALIXTO ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 517.897.443-34 e RG Nº: 189831689 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:25F4AAEC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 054/2026

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Iguatu/Ce;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar Equipe de Planejamento de Contratações Públicas no âmbito do município de Iguatu, devendo referida equipe, atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura de Iguatu.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, poderão ser requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas da Prefeitura de Iguatu:

SERVIDOR
MATEUS ALCANTARA MACIEL
NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR
ANNE KARINE MAIA DUARTE
ANA PAULA MARTINS BANDEIRA
LEVIR DE ARAÚJO SILVA
ANDRESA DO NASCIMENTO ROLIM

Art. 3º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I - elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário;
II - elaboração do Termo de Referência, e quando possível Projeto Básico ou Projeto Executivo(TR/PB/PE);
III – podendo ainda elaborar Edital e Minuta de Contrato;

Art. 4º. No caso das contratações públicas de maior complexidade, que necessitem de conhecimentos técnicos mais específicos na área do objeto ou serviço a ser contratado, poderá ser nomeado servidor, diverso dos que constam na presente portaria, com expertise na área do objeto da licitação, para ficar como responsável pela elaboração do instrumental que necessite de conhecimentos técnicos.

Art. 5º. A elaboração das pesquisas de preços, será de responsabilidade da Central de Compras do Município de Iguatu, ficando sob a responsabilidade do chefe do referido setor, a elaboração de referido instrumento da fase de planejamento.

Art. **6°.** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1318/2025 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:01442953

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 055/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a **DELEGAÇÃO** de **PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** concedida à servidora **ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 078.944.763-07 e RG Nº: 20090165530, ocupante de cargo de provimento em comissão, da **Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98C48E1F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 056/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a **DELEGAÇÃO** de **PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** concedida à servidora **ALICE ALVES TIBURCIO**, inscrita no CPF Nº: 078.549.733-18 e RG Nº: 20089914397, ocupante de cargo de provimento em comissão, da **Secretaria de Governo - SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A11ACE7F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 078.944.763-07 e RG Nº: 20090165530, ocupante de cargo de provimento em comissão, da **Secretaria de Governo - SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71550716

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Nos termos da legislação vigente, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa EMIL - Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 05.716.154/0001-06, endereçada naRua

Cel. Virgílio Correia, nº 427, Centro, Iguatu-CE, da lavratura do Auto de Infração nº202, de 22/12/2025, por infração ambiental correspondente àacúmulo de entulhos e terraplanagem, na localidade Rua Porfírio Alves, S/N e Av. Juscelino Kubschek, S/N, Bairro Industrial, Iguatu/Ce, conforme descrito na Lei Municipal1.608/2011, Artigo174, Lei Municipal1.597/2011, Artigo10, Inc. II.

O autuado deverá, no prazo de15 (quinze) diasa contar da publicação desta notificação, apresentar defesa junto à Secretaria de Meio Ambiente de Iguatu-CE. O não pagamento da multa dentro do prazo estipulado resultará na inscrição do débito na dívida ativa do município e na inclusão do nome do infrator no cadastro de inadimplentes.

A multa aplicada é no valor de 500 UFIR'S, devendo ser quitada até 08/02/2026. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, a ser emitido na Secretaria de Meio Ambiente.

Caso o autuado não se manifeste dentro do prazo legal, a multa será considerada definitiva e as medidas cabíveis serão tomadas para a execução da penalidade.

Para mais informações, o autuado poderá comparecer à Secretaria do Meio Ambiente.

Iguatu - CE,08 de janeiro de 2026.

JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA

Secretário do Meio Ambiente
(Portaria Nº 016/2025)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9758634D

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Aditivo do Contrato nº 2025.05.07.20-PMI/SETRAM. **Contratante:** Secretaria do Trânsito e Transporte-SETRAM – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J. M. V. Santana Comercial - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário. **Fundamentação Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico RP nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2026. **Itens dos grupos de itens do Contrato (Acréscimo):** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 313,65 (trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). **Recurso(s) Orçamentário(s):** nº 1701-26.122.0002.2.094, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Rodrigo Rodrigues da Silva - Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesas. Iguatu-CE, em 30 de janeiro de 2026. Publique-se.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E9855947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº0326CE

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0326CE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 0326CE, prevista anteriormente para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 10:00, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de construção e manutenção de castelos d`água em localidades diversas do Município de Ipaporanga, encontra-se remarcada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 10:00. O adiamento ocorreu face a não anexação do Termo de Referência e Projeto Básico. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://compras.m2atecnologia.com.br / https://ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 06 de fevereiro de 2026

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:63C9D631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 0126CHPIAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 0126CHPIAS.
A Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária / Agente Financeiro, mediante futura celebração de Termo de Colaboração, nos termos das especificações e anexos deste Edital. A abertura dos envelopes ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará, até o dia 09 de março de 2026, nos horários de 08h às 12h. Ipaporanga/CE, 04 de fevereiro de 2026 –

ANTONIA AMANDA GOMES DE MORAIS –
Ordenadora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:0B94C7FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.203, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal da Assistência Social de Irauçuba/CE - PMAS, constante integralmente no anexo único da presente Lei, com vigência para o quadriênio de 2026 a 2029, que tem por objetivo organizar, desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo-lhes as seguranças socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**.

Art. 2º. O Plano Municipal da Assistência Social de Irauçuba - PMAS (2026 -2029) foi elaborado com o acompanhamento de Comissão Técnica composta por representantes de diversos setores da Administração Pública Municipal, responsável pelo monitoramento das ações do referido Plano.

Parágrafo único. O PMAS será executado prioritariamente pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, na condição de órgão gestor da política municipal de assistência social, de forma articulada e intersetorial com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS (2026–2029):

I – Estruturar, qualificar e ampliar a rede socioassistencial pública e privada parceira, assegurando a oferta continuada, territorializada e de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II – Ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços da assistência social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e territoriais;

III – Fortalecer a proteção social básica e especial, prevenindo e enfrentando situações de violação de direitos;

IV – Promover a gestão integrada, intersetorial e participativa da política de assistência social, com fortalecimento do controle social e da participação dos usuários; e

V – Assegurar a gestão qualificada dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados à política municipal de assistência social, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 4º. A execução do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS (2026–2029) observará, dentre outras, as seguintes diretrizes e prioridades:

I – Primazia da responsabilidade do Poder Público na condução da política de assistência social;

II – Descentralização político-administrativa e territorialização das ações socioassistenciais;

III – Articulação intersetorial das políticas públicas, visando à integralidade do atendimento;

IV – Participação e controle social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

V – Garantia da continuidade, da qualidade e da universalidade do acesso aos serviços socioassistenciais, respeitadas as especificidades territoriais.

Art. 5º. A implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS (2026–2029) serão realizados por meio de mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação contínua, observadas as seguintes diretrizes:

I – Utilização de indicadores de monitoramento e avaliação previstos no Plano;

II – Acompanhamento sistemático pelo órgão gestor da política municipal de assistência social, com apoio da Vigilância Socioassistencial; e

III – Controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 6º. A execução das ações previstas no Plano Municipal da Assistência Social observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 1.906, de 09 de outubro de 2023.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 6 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3BCF2CA9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.204, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE IRAUÇUBA/CE, VINCULADO À SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o **Conselho Municipal de Cultura – CMC**, órgão colegiado, de caráter **consultivo, deliberativo e fiscalizador**, destinado a acompanhar, propor e avaliar a política municipal cultural.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMC:

I – Propor diretrizes para a política municipal de cultura;

II – Acompanhar e fiscalizar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento cultural;

III – Opinar sobre planos, projetos e investimentos públicos relacionados a cultura municipal;

IV – Articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades privadas ligadas ao setor cultural;

V – Apoiar a captação de recursos e a celebração de convênios e parcerias institucionais;

VI – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC), fiscalizando sua execução e aprovando as prestações de contas;

VII – Monitorar e avaliar a execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Irauçuba/CE, propondo ajustes quando se fizerem necessários; e

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura – **CMC** será composto por **08 (oito) membros titulares**, recrutados dentre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos diversos segmentos ligados à política municipal de cultura de Irauçuba/CE, os quais serão **nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal**, sendo a composição **paritária**.

§1º. São membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, pelo **Governo Municipal**:

I – **04 (quatro) representantes de Secretarias Municipais** que possuam atuação intersetorial com as políticas públicas de cultura do Município de Irauçuba/CE, com seus respectivos suplentes.

§2º. São membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, pela **Sociedade Civil**:

I – **04 (quatro) representantes de entidades e organizações não governamentais** que atuem na área da cultura no Município de Irauçuba/CE, com seus respectivos suplentes.

§3º. Cada membro titular do Conselho Municipal de Cultura – CMC contará com **01 (um) suplente**, oriundo da mesma categoria representativa.

§4º. Os representantes da Sociedade Civil poderão também ser definidos por seus pares, em fórum ou conferência própria.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura – CMC reunir-se-á **ordinariamente uma vez por mês** e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. O CMC será presidido por um de seus integrantes**, eleito dentre seus membros**, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Na mesma eleição referida no caput, serão escolhidos o **Vice-Presidente e o Secretário**, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura – CMC elaborará e aprovará seu **Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Lei, disciplinando, entre outros aspectos, o funcionamento, o processo eleitoral e o recrutamento de seus membros.

Art. 7º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura – CMC deverão ser formalizadas por meio de **atas devidamente lavradas, assinadas e arquivadas**, constituindo documento oficial de seus atos.

§1º. A posse dos membros do CMC será formalizada por **Ata de Posse**, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o registro da eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§2º. Para fins de comprovação institucional, **somente serão considerados válidos** os atos, atas, registros e documentos **compatíveis com a composição e as regras estabelecidas nesta Lei,**

preservando-se os efeitos jurídicos dos atos regularmente praticados anteriormente, no âmbito de sua área de abrangência.
Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 9º. A presente Lei promove a **regularização institucional, administrativa e normativa** do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para fins de atendimento às exigências dos sistemas federais de cultura, especialmente no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, e do Ministério da Cultura.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura – CMC também atuará como instância de controle social e deliberação do Fundo Municipal de Cultura, para fins de repasse fundo a fundo.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições relativas ao Conselho Municipal de Cultura existentes na Lei Municipal nº 1.197, de 9 de maio de 2017, assim como demais normas divergentes.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 6 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C30C473

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.206, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando as seguintes dotações:
05.06 10.302.0006.2.020 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1002	10.000,00
		1.600.0000	10.000,00
Subtotal			20.000,00

06.04 12.364.0005.2.042 Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.0000	20.000,00
Subtotal			20.000,00

21.01 08.122.0002.2.062 Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.0000	6.000,00
Subtotal			6.000,00

21.02 08.122.0007.2.068 Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.660.0000	4.000,00
Subtotal			4.000,00

TOTAL	50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
05.06 10 302 0006 2.020 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0000	10.000,00
Subtotal			20.000,00

06.04 12.364.0005.2.042 Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000	20.000,00
Subtotal			20.000,00

21.01 08.122.0002.2.062 Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000	6.000,00
Subtotal			6.000,00

21.02 08.122.0007.2.068 Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660.0000	2.000,00
Subtotal			4.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.
Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 2.147, de 24 de outubro de 2025, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos dos referidos artigos.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa ora criado nas ações "Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde", "Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica", "Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social" e "Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS", no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, 6 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7CC712A2

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.06.01 - SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.11.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA ÁVILA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **04/01/2026** e término em **05/03/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

ASSINA PELO CONTRATADO: Lúcia de Fátima Victor de Oliveira – NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 30 de dezembro de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:84D68CF6

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.11.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Biblioteca Municipal Manoel Teixeira Ávila, localizado na Avenida Paulo Bastos, Centro do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lúcia de Fátima Victor de Oliveira**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125, Art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de dezembro de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A33E731

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2023.11.27.01 - SESA

PROCESSO DE ORIGEM: **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 Credenciamento nº 008/2023**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar nos diagnósticos, pré e pós-operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 397.899,80 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **28/11/2025** e término em **27/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 302 0006 2.020	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.50

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.

Irauçuba – CE, 26 de novembro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D23E1495

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.04.24.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.28.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **23/01/2026** e término em **24/03/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho – SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Irauçuba (CE), 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:485E494A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL

N.º PROCESSO: 00007.20260204/0001-28. Objeto: Aquisição de 01 (um) Ecoponto e Lixeiras confeccionadas em madeira, para serem instalados na Praça Pública do Beira Rio no município de Itaiçaba-Ce, materiais estes destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, com o objetivo de promover a educação ambiental, incentivar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e contribuir para a preservação do meio ambiente, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 12/02/2026. Abertura das propostas: 12/02/2026, às 9:00 AM. Apuração de Preços: 12/02/2026, a partir das 9:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de contratação e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 09/02/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:87389D46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 001/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20210329 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuarcomo FISCAL do Contrato nº 20210329, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2021122002-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELLI,** inscrita nos CNPJsob o nº13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. O Fiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

PORTARIA Nº 002/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:46D104E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 002/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20210304 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuarcomo FISCAL do Contrato nº 20210304, oriundo do Processo nº 2020120701-ADM-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita nos CNPJsob o nº02.288.268/0001-04, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.
I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1E07C579

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 003/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20220303 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da

Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuar, comoFISCAL do Contrato nº 20220303, oriundo do Processo nº 2022012002-ADM-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº02.288.268/0001-04 na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS NO SETOR DE ARRECADAÇÃO, ÁREA DE USO EXTERNO ACESSADA PELO CONTRIBUINTE COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ÁREA VOLTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR EM TEMPO REAL AS INFORMAÇÕES GERADAS NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.
I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3

Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:46FA3847

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 004/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20230302 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuarFISCAL do Contrato nº 20230302, oriundo do Processo nº DL - 2023020101-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** inscrita nos CNPJsob o nº73.807.711/0001-46na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO SETOR DE RH PARA TRATAMENTO DE DADOS DO E-SOCIAL.
I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8DC9E692

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 005/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240007 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuarcomo FISCAL do Contrato nº 20240007, oriundo do Processo Nº054/2022-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA PINHEIRO - EIRELI,** inscrita nos CNPJsob o nº07.779.242/0001-74, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

II – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3

Art. 2º. Compete ao agentes designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AEEE7526

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 006/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240645 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do Contrato nº 20240645, oriundo do Processo DL nº 011-2024 - SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA** inscrita no CNPJsob o nº36.327.954/0001-50 na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S-2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO E-SOCIAL SST DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3

Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 156º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AF464833

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 007/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 007/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240655 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º.Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL do Contrato nº 20240655, oriundo do Processo DL nº 013-2024 - SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **HALISSON HUGO MEDEIROS SOUZA** inscrita no CNPJsob o nº53.357.309/0001-08na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA PARA ORIENTAR E DIRECIONAR OS PROFISSIONAIS DO SETOR COM O OBJETIVO DE ANALISAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAR AS OPORTUNIDADES FISCAIS E ACONSELHAR A EQUIPE AS MELHORES PRATICAR DE COMPLIANCE FISCAL, VISANDO A FORMA MAIS CORRETA DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3

Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3C4ADD10

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 008/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250050 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuarcomo FISCAL do Contrato nº 20250050, oriundo do Processo nº 032-2024 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **M G DE ALMEIDA DIOGENES - ME,** inscrita no CNPJsob o nº41.420.837/0001-77,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3

Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D25D5D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 009/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250319 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar comoFISCAL do Contrato nº 20250319, oriundo do Processo nº 010-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita nos CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Fiscaldo Contrato: RUBENS CEZAR RODRIGUES LIMA, Matrícula: 157570-8
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:293C92D8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 010/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização dos Contrato nº 20250534 e 20250544 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL dos Contratos oriundos do Processo nº 015-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas **PRO COMMERCE LTDA**inscrita no CNPJsob o nº41.766.420/0001-60 - Contrato nº 20250534 e **MAX ELETRO E MAG. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77 - Contrato nº 20250544,que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Fiscaldo Contrato: RUBENS CEZAR RODRIGUES LIMA, Matrícula: 157570-8
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:986BCADA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 011/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 011/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização dos Contrato nº 20250579 e 20250593 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL dos Contratos oriundos do Processo nº 013-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJsob o nº06.341.224/0001-43- Contrato nº 20250579 e **MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96 - Contrato nº 20250593,que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Fiscaldo Contrato: RUBENS CEZAR RODRIGUES LIMA, Matrícula: 157570-8
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CE7928C4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 012/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250608 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuarcomo FISCAL do Contrato nº 20250608, oriundo do Processo nº 016-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita nos CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Fiscaldo Contrato: RUBENS CEZAR RODRIGUES LIMA, Matrícula: 157570-8
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CF482A61

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 013/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250659 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidorabaixo relacionado para atuar como FISCAL do Contrato nº 20250659, oriundo do Processo nº 018-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº36.932.853/0001-09,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HOTÉISPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F5FA6636

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 014/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 014/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250668 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do Contrato nº 20250668, oriundo do Processo nº 001-2025 - Dispensa de Licitação, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ROBERTO P DE SOUSA BRASIL - ME**, inscrita no CNPJsob o nº21.551.863/0001-27,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DAS INFORMACOES UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS ÍNDICES MUNICIPAIS DO VALOR ADCIONADO FISCAL, DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DE! QUALIDADE DA SAÚDE E DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3A09D532

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 015/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 015/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250699 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do Contrato nº 20250699, oriundo do Processo nº 020-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJsob o nº24.047.200/0001-68,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DAE0612B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 016/2026/SEFIN JAGUARETAMA/CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026/SEFIN Jaguaretama/CE, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação doFiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20260002 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do Contrato nº 20260002, oriundo do Processonº006/2025-DIVERSAS - DL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A. JAKSON PINHEIRO ME**, inscrita no CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DE JAGUARETAMA/CE.

I – Fiscaldo Contrato: ANTONIO FLAVIANO DE OLIVEIRA LEMOS: Matrícula:157564-3
Art. 2º. Compete ao agente designado o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. OFiscal de contrato deverá manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AD9DC128

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 013/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 013/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20210329, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 2021122002-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELLI,** inscrita no CNPJsob o nº13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2D6A436E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 014/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 014/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem

como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20210304, oriundo do Processo nº 2020120701-ADM-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita nos CNPJsob o nº02.288.268/0001-04, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:59910722

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 015/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 015/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20220303, oriundo do Processo nº 2022012002-ADM-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº02.288.268/0001-04 na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS NO SETOR DE ARRECADAÇÃO, ÁREA DE USO EXTERNO ACESSADA PELO CONTRIBUINTE COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ÁREA VOLTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR EM TEMPO REAL AS INFORMAÇÕES GERADAS NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C73B4259

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 016/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 016/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20230302, oriundo do Processo nº DL - 2023020101-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** inscrita nos CNPJsob o nº73.807.711/0001-46na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO SETOR DE RH PARA TRATAMENTO DE DADOS DO E-SOCIAL.

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:78A0519B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 017/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 017/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20240007, oriundo do Processo Nº054/2022-Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA PINHEIRO - EIRELI,** inscrita nos CNPJsob o nº07.779.242/0001-74, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5EBD3FA1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 018/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 018/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no

sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20240645, oriundo do Processo DL nº 011-2024 - SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA** inscrita no CNPJsob o nº36.327.954/0001-50 na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO E- SOCIAL SST DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6D91B398

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 019/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 019/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20240655, oriundo do Processo DL nº 013-2024 - SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **HALISSON HUGO MEDEIROS SOUZA** inscrita no CNPJsob o nº53.357.309/0001-08na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA PARA ORIENTAR E DIRECIONAR OS PROFISSIONAIS DO SETOR COM O OBJETIVO DE ANALISAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAR AS OPORTUNIDADES FISCAIS E ACONSELHAR A EQUIPE AS MELHORES PRATICAR DE COMPLIANCE FISCAL, VISANDO

A FORMA MAIS CORRETA DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:879069A5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 020/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 020/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20250050, oriundo do Processo nº 032-2024 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **M G DE ALMEIDA DIOGENES - ME,** inscrita no CNPJsob o nº41.420.837/0001-77,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DDC38344

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 021/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 021/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORA do Contrato nº 20250319, oriundo do Processo nº 010-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita nos CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9944BE64

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 022/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 022/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdos Contratos oriundos do Processo nº 015-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas **PRO COMMERCE LTDA**inscrita no CNPJsob o nº41.766.420/0001-60 - Contrato nº 20250534 e **MAX ELETRO E MAG. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77 - Contrato nº 20250544,que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:45C7C921

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 023/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 023/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdos Contratos oriundos do Processo nº 013-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJsob o nº06.341.224/0001-43- Contrato nº 20250579 e **MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96 - Contrato nº 20250593,que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:91BD3ACA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 024/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 024/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdo Contrato nº 20250608, oriundo do Processo nº 016-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita nos CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6
Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:33921C5B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 024/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 024/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdo Contrato nº 20250608, oriundo do Processo nº 016-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **A JACKSON PINHEIRO - ME**, inscrita nos CNPJsob o nº06.341.224/0001-43,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:47560CAB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 025/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 025/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdo Contrato nº 20250659, oriundo do Processo nº 018-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº36.932.853/0001-09,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HOTÉISPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:87529C58

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 026/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 026/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;

CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdo Contrato nº 20250668, oriundo do Processo nº 001-2025 - Dispensa de Licitação, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **ROBERTO P DE SOUSA BRASIL - ME**, inscrita no CNPJsob o nº21.551.863/0001-27,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DAS INFORMACOES UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS ÍNDICES MUNICIPAIS DO VALOR ADCIONADO FISCAL, DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DE! QUALIDADE DA SAÚDE E DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer

irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:50B242A6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N.º 027/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 027/2026 Jaguaretama/CE, 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio de ofício, no sentido de obtenção de apoio administrativo para a gestão de seus contratos, em razão do quadro funcional reduzido daquela Pasta;
CONSIDERANDO que a servidora ora designada se encontra lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, possuindo perfil técnico-administrativo compatível com as atribuições inerentes à função de Gestor de Contratos;
CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;
CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como GESTORAdo Contrato nº 20250699, oriundo do Processo nº 020-2025 - Pregão Eletrônico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJsob o nº24.047.200/0001-68,na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

I – Gestora do Contrato:JOICE SALDANHA DOS SANTOS, Matrícula: 157764-6

Art. 2º. Compete à agente designada o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º. Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão, em razão da lotação funcional, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem compete:
I – a condição de unidade gestora do contrato;
II – a assunção da obrigação contratual;
III – a ordenação da despesa;
IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.
Art. 4º.A Gestora designada responde técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA, aos 02 dias do mês de janeirode 2026.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F1BD2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260035

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260035

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0042026-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: 58.719.522 PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 3000455-68.2025.8.06.0106, QUE BENEFICIA O PACIENTE VICENTE EDIVANDO QUEIRÓS, E Nº 3000339-62.2025.8.06.0106, REFERENTE AO PACIENTE FRANCISCO FRANCIMAR CÂNDIDO, AMBOS EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE, REFERENTE A SECRATARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.249,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.103010049.2.028 Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenç ão Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 59.249,04

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 06 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7B834787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1. O Município de Jardim/CE através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** contratação de empresas especializadas para realização exames laboratoriais com valores estimados junto a Tabela SIGTAP/SUS do Sistema Único de Saúde. **Objeto:** Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com remuneração baseada nos valores da Tabela SIGTAP, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da população do Município de Jardim/CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal. **Início do Credenciamento:** A partir de **13 de fevereiro de 2026** até o dia **05 de junho de 2026**. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155 - centro – Jardim-CE. CEP: 63.290-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Pelo telefone: (88) 2018-1261, ou pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 06 de fevereiro de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0FD29F90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.14.01

Extrato do TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.14.01. **Partes:** O Município de JARDIM, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física JEOVA ALVES PEREIRA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO POSTO DE SAÚDE - PSF III, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MESMA. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Jeova Alves Pereira.

Jardim/CE, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:829035AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260203/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260203/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviço de Manutenção de Vias Públicas no valor estimado de R$ 106.738,00 (cento e seis mil e setecentos e trinta e oito reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Fevereiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 6 de Fevereiro de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:21E56E4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0502.01/2026 - CE – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0502.01/2026 - CE – SME. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 02 de Março de 2026 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-

mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4A290892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0502.02/2026 - CE – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0502.02/2026 - CE – SME. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 03 de Março de 2026, às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.comou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:533864EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3001.02/2026 - AGRIC - DL.

VENCEDOR: EGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.624.552/0001-27, Localizado à Rua David Alves de Albuquerque, N° 189 – Bairro dos Pinhos - Madalena/CE, CEP: 63.860-000 - VALOR GLOBAL: R$ 21.989,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DA MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 06 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7824B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Madalena – CE, 06 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Convocação da 2ª colocada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**
Prezados Senhores,
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena/CE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR a empresa classificada em 2º (segundo) lugar NOS LOTES 03, 04, 06, 13 e 15** do **Pregão Eletrônico nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, sob a responsabilidade desta Secretaria.
A presente convocação se dá em razão de a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar ter **formalizado pedido de desistência**, devidamente justificado pelo **encerramento de suas atividades empresariais**, conforme documentação juntada aos autos do processo licitatório.
Diante disso, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, **fica V.Sa. convocada a manifestar interesse na assunção do objeto, nas mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, inclusive quanto aos preços, prazos e demais obrigações previstas no edital e seus anexos**.
Solicita-se que a empresa se manifeste **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, bem como proceda, se for o caso, ao envio da **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, referente ao lotes citados** e documentação exigida para fins de **HABILITAÇÃO** e demais providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços.
O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Madalena – CE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:21CABF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Madalena – CE, 06 de Fevereiro de 2026.
Assunto: Convocação da 2ª colocada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**

Prezados Senhores,
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena/CE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR a empresa classificada em 2º (segundo) lugar NOS LOTES 05, 08, 09, 10 e 12** do **Pregão Eletrônico nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, sob a responsabilidade desta Secretaria.
A presente convocação se dá em razão de a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar ter **formalizado pedido de desistência**, devidamente justificado pelo **encerramento de suas atividades empresariais**, conforme documentação juntada aos autos do processo licitatório.
Diante disso, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, **fica V.Sa. convocada a manifestar interesse na assunção do objeto, nas mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, inclusive quanto aos preços, prazos e demais obrigações previstas no edital e seus anexos**.
Solicita-se que a empresa se manifeste **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, bem como proceda, se for o caso, ao envio da **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, referente ao lotes citados** e documentação exigida para fins de **HABILITAÇÃO** e demais providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços.
O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Madalena – CE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5B1AB6DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Martinópole, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica definido, conforme o § 9º do art. 198 da nossa Carta Magna e o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, o piso salarial de 2 (dois) salários mínimos, R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Martinópole que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Martinópole que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:EEF27A6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Martinópole aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da área da educação, o executivo municipal poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei, e nos moldes do anexo único.
Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.
Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas por meio de seleção pública simplificada, pelo prazo de um ano, prorrogável enquanto permanecer o excepcional interesse público.
§1º. Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e devidamente publicada, os contratos poderão ser prorrogados enquanto perdurar a excepcional interesse público.
Art. 4º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.
Art. 5º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o valor do salário mínimo nacional.
Art. 6º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS — Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.
Art. 7º. O contrato firmado sob a égide da presente Lei, será firmado a título precário e extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I — pelo término do prazo contratual;
II — por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
III — por iniciativa do contratado;
IV — pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;
§ 1° A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§2°. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.
Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:7233E7AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2026

TORNA VÁLIDOS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, OS EFEITOS DA LEI Nº. 1.322/2015, QUE TRATA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam válidos, até 31 de dezembro de 2026, para os fins nela previstos, os efeitos da Lei Municipal nº. 1.322, de 17 de junho de 2015, que trata do Plano Decenal de Educação, ainda que tenha perdido a sua vigência.
Art. 2º. Ficam convalidados os atos administrativos praticados com fundamento na Lei nº. 1.322, de 17 de junho de 2015, desde a data de 18 de junho de 2025 até a entrada em vigor da presente Lei, respeitados os direitos adquiridos e o ato jurídico perfeito.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.953/2026, de 06 de FEVEREIRO de 2.026, que **"TORNA VÁLIDOS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, OS EFEITOS DA LEI Nº. 1.322/2015, QUE TRATA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 06 de FEVEREIRO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2026

TORNA VÁLIDOS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, OS EFEITOS DA LEI Nº. 1.322/2015, QUE TRATA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam válidos, até 31 de dezembro de 2026, para os fins nela previstos, os efeitos da Lei Municipal nº. 1.322, de 17 de junho de 2015, que trata do Plano Decenal de Educação, ainda que tenha perdido a sua vigência.
Art. 2º. Ficam convalidados os atos administrativos praticados com fundamento na Lei nº. 1.322, de 17 de junho de 2015, desde a data de 18 de junho de 2025 até a entrada em vigor da presente Lei, respeitados os direitos adquiridos e o ato jurídico perfeito.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E095C715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19/GP/2026

PORTARIA Nº19/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR TIPO E DO C.E.I ANA JÚLIA GOMES ALCANTARA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA JANETE ALCANTARA** CPF:252.921.268-61, para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR TIPO E DO C.E.I ANA JÚLIA GOMES ALCANTARA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1787F7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20/GP/2026

PORTARIA Nº20/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. ABRAÃO LEITE MARANHÃO** CPF:156.971.853-91, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:95426B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº22/GP/2026

PORTARIA Nº22/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. CASSIA ANDREZA DE NEGREIROS COSTA BARBOZA** CPF:071.622.993-50, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CAE9AC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº23/GP/2026

PORTARIA Nº23/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções

necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. BRUNA KAWANY DE ARAUJO** CPF:093.029.623-00, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1A521288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24/GP/2026

PORTARIA Nº24/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO- EEF ANTONIO GOMES, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIANA GONCALVES OLIVEIRA** CPF:038.553.463-99, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO- EEF ANTONIO GOMES.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:65D48966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº26/GP/2026

PORTARIA Nº26/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. GILMAR ROSENDO DOS SANTOS** CPF:057.131.833-94, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:99F131F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº27/GP/2026

PORTARIA Nº27/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE JULIANO FURTADO MOREIRA** CPF:054.555.273-71, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E2E6F5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº28/GP/2026

PORTARIA Nº28/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE ERIKE WESLLEY PAULINO SEVERO** CPF:082.705.413-03, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E28846A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº29/GP/2026

PORTARIA Nº29/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO** CPF:096.124.573-52, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:410EF4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº33/GP/2026

PORTARIA Nº33/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. WENDEL MONTENEGRO DE OLIVEIRA** CPF:876.108.333-04, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9B876089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº35/GP/2026

PORTARIA Nº35/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, VINCULADO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. CICERO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA** CPF:018.022.553-70, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0D4D5EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº36/GP/2026

PORTARIA Nº36/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os

cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. DINA ALVES DE SOUSA** CPF:095.404.993-48, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:499156B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº38/GP/2026

PORTARIA Nº38/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. IGO RODRIGUES VIEIRA AZEVEDO** CPF:013.259.713-67, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:23C4ABC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº39/GP/2026

PORTARIA Nº39/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITODO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. JESSICA COELHO DOS SANTOS CPF**:061.324.473-77, para ocupar o cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:215AD0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº40/GP/2026

PORTARIA Nº40/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL, VINCULADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. FABIANO TOME DE BRITO CPF**:036.846.773-29, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C4BC51EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº41/GP/2026

PORTARIA Nº41/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, VINCULADO A SECRETARIA CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. MARCIEL TAVARES MUNIZ CPF**:017.932.673-24, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:21871CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42/GP/2026

PORTARIA Nº42/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLA DE ESPORTE, VINCULADO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA REGIVANIA AGUIAR DA SILVA CPF**:633.987.613-72, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ESCOLA DE ESPORTE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AD19E314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº43/GP/2026

PORTARIA Nº43/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIETA SHAYANE SANTANA MACEDO CPF**:078.968.773-92, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:87FF264B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº46/GP/2026

PORTARIA Nº46/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCLOLO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. AURILANIA ALMEIDA QUEIROZ CPF**:080.791.384-78, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCLOLO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E48BF336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47/GP/2026

PORTARIA Nº47/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. ANANDA PEREIRA BRILHANTE CPF**:046.222.583-66, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9AED3B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48/GP/2026

PORTARIA Nº48/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MILENA RIBEIRO DA COSTA CPF**:054.136.173-21, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E055C205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº56/GP/2026

PORTARIA Nº56/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA GESTÃO PSE, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA CPF**:061.253.993-48, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA GESTÃO PSE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:35A88D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº57/GP/2026

PORTARIA Nº57/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT), VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. ROSIANE DANTAS COELHO CPF**:815.473.823-68, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:FD72CB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº58/GP/2026

PORTARIA Nº58/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. RANILSON SOARES SILVA CPF**:087.126.133-20, para ocupar o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:46A369AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº62/GP/2026

PORTARIA Nº62/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. LUANDERSON INÁCIO FIGUEIREDO CPF**:071.539.553-05, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:23CDC764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº63/GP/2026

PORTARIA Nº63/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, VINCULADO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. HERACLYS NUNES DA NÓBREGA CPF**:073.792.653-85, para ocupar o cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BD5CC3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº82/GP/2026

PORTARIA Nº82/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. ANTONIA ERITA DE LACERDA ALVES CPF**: 009.155.233-88, para ocupar o cargo **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CFA75A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.26.02/PE. O Secretario de Educação do município de Mauriti/CE, autoridade superior da licitação em epígrafe, visando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI/CE,** torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do referido certame, com base no **art. 71, inciso II e § 2º**, da Lei 14.133/21. O termo de revogação está disponível nos autos do processo e nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou https://www.mauriti.ce.gov.br/licitacaolista.php. Mauriti-CE, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:85B8C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 03/SME/2026

EDITAL Nº. 03/SME/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001- 55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **Gilberto Juca da Silva** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 761.035.753-53 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, por meio da Comissão Técnica, presidida pela **Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite**, Portaria nº. 17/GP/2026. **Torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE.**

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo no município de Mauriti - CE, limitando-se a atender às situações em razão dos afastamentos legais.

1.2. A Seleção será composta de duas etapas:

1ª ETAPA – Prova Escrita

2ª ETAPA – Prova de Títulos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÂO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Técnica criada para esse fim pelo município de Mauriti – CE, através da Portaria nº. 17/GP/2026.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
3.2. A carga horária de trabalho do (a) professor (a) contratado (a) por tempo determinado para suprir os afastamentos legais, será de acordo com a carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

3.3. Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

3.4. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e suas alterações e pela Lei Municipal nº. 958/2010 e suas alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. As inscrições ocorrerão no período compreendido de 06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário entre 8h30 às 11h30 e 14h às 15h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Maria Raimunda da Silva, nº 20, Bairro Bela Vista.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar (presencialmente), conforme a inscrição, os documentos, elencados no item 5, junto a Formulário de Inscrição e no 7.2.1, junto ao Curriculum Padronizado), todos deste Edital.
4.5. **Para as pessoas consideradas com deficiência**, na forma descrita no subitem 4.6 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
4.6 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.7 O candidato que concorrerá como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição, de Pessoa com Deficiência (PcD), no Formulário de Inscrição e entregar o Atestado Médico original ou cópia autenticada, no ato de inscrição, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 O candidato que pleiteia participação no certame como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes nos itens 4.6 e 4.7 deste Edital, perderá o direito de concorrer na forma do item 4.5, e sua participação no Processo Seletivo será na concorrência pela ampla disputa.
4.8.1 O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.
4.9 O candidato inscrito como PcD, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, e uma vez atendidas as exigências legais, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições aos

demais candidatos, quanto às etapas da seleção, aprovação e contratação.
4.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovado no processo seletivo, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa), por nível de escolaridade, cargo e localidade, e, também, em lista especial (PcD), por nível de escolaridade, cargo e localidade, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
4.11 Havendo candidato aprovado em lista especial (PcD), este será convocado com prioridade para suprir a eventual carência listada no respectivo Edital.
4.12 Havendo mais de um candidato aprovado em lista especial (PcD) para o mesmo nível de escolaridade, cargo e localidade, o segundo classificado será convocado na 5ª posição,respeitada a classificação da ampla concorrência, sendo o terceiro classificado convocado na 10ª posição, e assim sucessivamente.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I. Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
II. Cópia frente e Verso da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN;
III. Cópia do CPF, quando da não apresentação da CNH ou CIN, previstas no item anterior;
IV. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;
V. Cópia de Comprovante de Residência, atual, dos últimos 3 (três) meses;
VI. Cópia do Título Eleitoral;
VII. Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
VII. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser adquirida por meio do link: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/
VIII. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão de Curso Superior na área pretendida ou declaração da universidade para os que estão cursando, com no mínimo 75% (cinquenta por cento) cursado, além de declaração que evidencie experiência na área educacional (caso possua);
5.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão técnica no direito de excluí-lo, caso comprove as inveracidades das informações.
5.2. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO.
5.3. . SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.
5.4. **No formulário de inscrição, constante no Anexo III, é obrigatória a escolha da região para a qual pretende concorrer, sob efeito de indeferimento da inscrição, caso não seja marcada a opção de sua concorrência.**
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.
5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, ainda:
a) Currículo padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital;
b) Fotocópias nítidas dos documentos exigidos no item 7.2.1, deste Edital.
5.6.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, nas inscrições.
5.6.2 O candidato fica ciente e aceita que, caso aprovado, apresentará os documentos originais comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
5.7. Será permitida a inscrição presencial, por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.7.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
5.7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.8. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
04 de fevereiro de 2026	Publicidade do Edital.
06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026	Inscrições
13 de fevereiro de 2026	Divulgação do Resultado preliminar das inscrições
19 e 20 de fevereiro de 2026	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições
23 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final das inscrições
25 de fevereiro de 2026	Divulgação dos locais da prova escrita
28 de fevereiro de 2026	Realização da Prova Escrita (1ª Fase)
02 de março de 2026	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita
03 e 04 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do gabarito preliminar da prova escrita (1ª fase)
05 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos em fase do gabarito preliminar
05 de março de 2026	Divulgação do gabarito final
05 de março de 2026	Resultado preliminar da Prova escrita (1ª fase)
06 e 09 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do resultado preliminar da prova escrita (1ª Etapa)
10 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar da prova escrita Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita (1ª Fase)
11 e 12 de março de 2026	Análise de documentos da Prova de Títulos (2ª Fase)
13 de março de 2026	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
16 e 17 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do resultado preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
23 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar da prova de títulos Resultado Final da Prova de Títulos e Resultado Definitivo do Processo Seletivo

7 – DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório e a segunda Prova de Títulos, de caráter classificatório.
7.1.1. DA PROVA ESCRITA
7.1.2. PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, com base em questões de conteúdos de conhecimentos básicos (língua portuguesa, conhecimentos gerais, legislação e conhecimentos específicos da área escolhida), conforme conteúdo discriminados no anexo IV.
7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia 28 de fevereiro de 2026 (sábado), com duração de 3 (três) horas ininterruptas.
7.1.4. O local e horário serão divulgados junto ao resultado final da primeira etapa.
7.1.5. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência de 1 (uma) hora, portando documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.
7.1.6. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.
7.1.7. A prova escrita será composta por 20 questões objetivas, de múltipla escolha, que consistirão em 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de conhecimentos gerais, 05 questões de legislação e 05 questões de conhecimentos específicos. A pontuação que não atingir 50% (cinquenta por cento) da nota da prova escrita, acarretará eliminação o candidato.
7.1.8. Cada questão será equivalente a 0.5 pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos.
7.1.9. Não será permitido, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

7.1.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, indicados no item 7.1.9 ou que tenham a mesma finalidade de burlar o processo seletivo. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.
7.2. DA PROVA DE TÍTULOS
7.2.1. SEGUNDA FASE – PROVA DE TITULOS: de caráter classificatório, consiste na entrega dos documentos a seguir elencados:

Quadro de Pontuação de Títulos

Títulos	Pontuação	Total da Pontuação
1. Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 3 (três) anos.	1,0 (um) ponto para cada ano comprovado	3 pontos
2. Curso de Nível Superior, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso, desde que tenha a devida complementação pedagógica legal.	1,0 (um) ponto para o curso superior com a complementação pedagógica comprovado	1 ponto
3. Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	2,0 (dois) pontos para o curso de licenciatura comprovado.	2 pontos
4. Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a 02 (dois) curso.	1,0 (um) ponto para cada curso comprovado	2 pontos
5. Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5 (um e meio) ponto para o curso de mestrado comprovado	1,5 ponto
6. Curso de Doutorado, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5 (um e meio) ponto para o curso de doutorado comprovado	1,5 ponto
7. Curso de formação na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária de 60h até 120h nos últimos cinco anos (ano base 2020) (limitado a dois cursos)	1,0 (um) pontos para o curso de formação de 60h até 120h comprovado	2,0 pontos
8. Curso de formação na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária **superior** a 120h nos últimos cinco anos (ano base 2020) (limitado a dois cursos)	1,0 (um) pontos para o curso de formação superior a 120h comprovado	2,0 pontos
Total de pontos		15 pontos

Obs.: Os títulos só serão considerados para análise de títulos, caso haja a classificação na primeira fase do processo seletivo.

7.2.2. A análise do Currículo Padronizado compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.
7.2.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro de pontuação de títulos (Item 7.2.1), limitando-se ao valor máximo de 10 pontos.
7.2.4. Ao Currículo padronizado devem ser anexadas:
a) cópias de todos os títulos;
b) comprovantes de experiência de trabalho.
7.2.5. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
7.2.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
7.2.7. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
7.2.8. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
7.2.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação será o resultado do somatório das notas da 1ª fase + a 2ª fase, dividido por 2 (dois) que resultará na nota final, utilizada para classificação geral por região, seguindo a ordem decrescente.
8.2. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação por região dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 . Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Tiver a maior nota na prova escrita (1ª fase).
9.1.2 Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1. A vigência do presente processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Técnica do Processo Seletivo;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma, item 6, deste Edital.
12.2. Os recursos deverão conter as informações que fundamentam o recurso utilizando o modelo do anexo V, deste Edital.
12.3. Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação Mauriti-CE, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30, considerando o cronograma estabelecido neste Edital.
13.4. Os resultados gerais dos recursos serão publicados https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php , conforme cronograma constante no item 6, deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
g) Apresentar a qualificação/habilitação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I, deste Edital.
14.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na SME, os documentos exigidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados, conforme cronograma do item 6, deste Edital, sobre o resultado definitivo do processo seletivo simplificado, através do site da prefeitura municipal de Mauriti – CE, https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php
15.2. A aprovação e a classificação final no processo seletivo a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, se houver, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
15.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seletivo serão resolvidos pela comissão técnica responsável pela seleção.

Publique-se.

Mauriti – CE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE
Presidente Da Comissão Técnica
Portaria Nº. 17/GP/2026

ANEXO I - QUE SE REFERE AO EDITAL Nº003/2026 – SME
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/DISCIPLINA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Biologia - Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Educação Física - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.

Geografia - Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

História - Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Letras – (Língua Portuguesa/Língua Inglesa) - Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa/inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e língua inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa e Língua inglesa, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Matemática - Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS)

Pedagogia - Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003).

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

● Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

ANEXO II - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003/2026
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, , inscrito no CPF sob o nº. candidato (a) à cargo de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é
, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante apresentação dos documentos originais e cópias em anexo para o atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão técnica responsável pela análise, com vistas à atribuição de nota.

Nome do Curso (Título de 04 a 06 do Quadro – Especialização, Mestrado e Doutorado).
1.
2.
3.
4.

1. Curso de Formação/Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas até 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

2. Curso de Formação/Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária SUPERIOR a 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA	TEMPOS (EM ANOS)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Mauriti - CE, de de 2026.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Recebido e conferido por
Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS
NOME:_____
DATA / NASC. _____/_____/_____
DEFINIÇÃO SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. CELULAR: _____
EMAIL: _____
RG Nº. _____
ORG.EXP. _____
CPF Nº. _____
PIS/PASEP: _____
TITITULO DE ELEITOR: _____
SEÇÃO _____
ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA Nº. _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Formação Acadêmica
Biologia ( ) Ed. Física ( ) Geografia ( ) História ( ) Matemática ( )
Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) ( ) Pedagogia
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( )
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____
OPÇÃO DO CANDIDATO
REGIÃO QUE PRETENDE CONCORRER: Anauá ( ) Buritizinho ( ) Coité ( )
Nova Santa Cruz ( ) Palestina ( ) São Félix ( ), São Miguel ( ) Umburanas ( )
Olho D'àgua ( ) Sede ( )
Mauriti – CE, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do Candidato (a)

Corte Aqui
Comprovante de Inscrição Nº. _____
Nome do Candidato: _____
_____
Assinatura do Servidor Responsável

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Mauri ti: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Mauriti; Limites Geográficos do Município de Mauriti; Contexto populacional do Município de Mauriti; Aspectos Religiosos do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino- aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:
1 - Desenvolvimento Motor - Teorias e Modelos Conceituais/ Habilidades Motoras Fundamentais / Classificação das Habilidades Motoras/ Avaliação do desenvolvimento motor.
2 - Aprendizagem Motora - Tipos de Feedback/ Estrutura de Prática / Relação entre Aprendizagem Motora e Neurônios Espelhos
3 - Dimensões do Esporte
4 - Metodologias de Ensino dos Esportes Escolares
5 - Metodologia do Ensino das Lutas
6 - As teorias curriculares e o Currículo da Educação Física
7 - Avaliação na Educação Física Escolar
8 - Atividade Física e Saúde na Escola
9 - Educação Física e Direitos Humanos
10 - Educação Física Adaptada : Escola, Família e Sociedade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:
Geometria Euclidiana
Segmentos: segmentos congruentes, medida e ponto médio de segmentos; Ângulos: congruência de ângulos, medida e bissetriz de um ângulo; Retas: posição relativas entre retas, perpendicularismo; Triângulos: classificação de triângulos, semelhança, congruência, relações métricas num triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; Quadriláteros: classificação e propriedades; Circunferência: comprimento de arco, comprimento da circunferência, cordas; Polígonos regulares: classificação, propriedades, lado, apótema; Área e Perímetro de Figuras Planas; Teorema de Tales; Seno, Cosseno e Tangente de um ângulo; Trigonometria num triângulo qualquer.
Funções e Polinômios
Definição, Função Injetiva, Sobrejetiva e Bijetiva, Gráfico, Domínio de uma Função, Imagem de uma Função, Função Afim e Função Quadrática, Operações com funções: inversão, composição, soma e produto. Soluções de Inequações. Sistema de Equações: afins e quadráticas. Polinômios: número de raízes, grau de um polinômio, operações com polinômios. Números
Números Pares e Ímpares, Números Primos, Números Racionais: propriedades e operações; Números Reais: propriedades e operações; Algoritmo da Divisão, Divisibilidade, Teorema Fundamental da Aritmética; Sistema de Numeração: conversão e operações de soma e produto nos diversos sistemas de numeração; Máximo Divisor Comum: definição e propriedades; Mínimo Múltiplo Comum: definição e propriedades. Noções de Contagem; Probabilidade. Problemas envolvendo equação do primeiro grau e do segundo grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do primeiro e segundo graus.
Matemática Comercial e Financeira
Razão, Proporção, Regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:
1. Regência Verbal e Nominal.
2. Concordância Verbal e Nominal.
3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
4. Classes de palavras.
5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
6. Fonemas e seus alofones.
7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
9. O ensino de vocabulário.
10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS:
1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica;
3. Classes gramaticais;
4. Estrutura e formação das palavras;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe de Regência;
7. Termos da Oração;
8. Período simples e composto;
9. Variações linguísticas e norma padrão;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM HISTÓRIA:
1. Período Imperial e Proclamação da República;
2. Evolução dos direitos humanos ao longo da história;
3. Formação do Mundo Contemporâneo;
4. História do Brasil e a construção de identidades;
5. Historiografia brasileira e a história do Brasil;
6. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo;
7. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios;
8. História da América;

9. Divisão do mundo em blocos, corrida armamentista e conflitos regionais;
10. Formação das colonizações na América.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/BIOLOGIA:
1. Sistema esquelético e muscular;
2. Sistema digestório e respiratório;
3. Camadas da atmosfera e fenômenos meteorológicos;
4. Diferenças entre células procarióticas e eucarióticas;
5. Estrutura da Terra e movimentos do planeta;
6. Teorias evolutivas;
7. Fontes de energia renovável e não renovável;
8. Práticas sustentáveis e conservação da biodiversidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA:
1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico;
2. Os conceitos geográficos: paisagem, lugar, região, território e redes;
3. Cidades e Redes urbanas no Brasil;
4. A globalização e a nova ordem do espaço geográfico mundial;
5. Aspectos Naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais;
6. Brasil: Dinâmicas Territoriais e econômicas;
7. As Transformações Recentes da Agricultura Brasileira;
8. Estrutura Agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho no campo;
9. Mudanças na demografia brasileira;
10. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (Resolução
CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003):

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Coesão textual; Emprego de tempos e modos verbais; Emprego das classes de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais, registros formal e informal do uso da língua; Fonologia: fonema e letra; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; O ensino de Língua Portuguesa e as novas tecnologias.
2. MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Números primos; Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação. Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; O ensino de Matemática e as novas tecnologias.
3. CIÊNCIAS: Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração;

Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto - contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); O ensino de Ciências e as novas tecnologias.
4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo); Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes; Manifestações Culturais; Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Ceará e do Município de Mauriti; O ensino de História e as novas tecnologias.
5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas; Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas; Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental; Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. O ensino de Geografia e as novas tecnologias.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, , portador (a) do documento de identidade nº , inscrito (a) no CPF: , apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

, de de 2026.

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:0CA138F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 01, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

EDITAL N° 03/SME/ 2026

RETIFICAÇÃO Nº. 01, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.

Dispõe sobre a retificação n. 01, visando alteração do Edital 03/SME/2026, referente ao processo seletivo para composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações.

A Comissão Técnica, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 17/GP/2026, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 03/SME/2026 para o processo seletivo para composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais), sobre as alterações a seguir descritas, **mantendo inalterados os demais itens do edital.**

Para Retificar os itens a seguir:
Onde se lê:

"7 – DO PROCESSO SELETIVO

(...)

7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia **07 de março de 2026 (sábado)**, com duração de 3 (três) horas ininterruptas. "

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Formação Acadêmica
Nível Médio ( )
Nível superior ( )
Biologia ( ) Ed. Física ( ) Geografia ( ) História ( ) Matemática ( )
Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( )
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( )
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

2. Leia-se:

7 – DO PROCESSO SELETIVO

(...)

7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia **28 de fevereiro de 2026 (sábado)**, com duração de 3 (três) horas ininterruptas.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Formação Acadêmica

Biologia ( ) Ed. Física ( ) Geografia ( ) História ( ) Matemática ( )
Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) Pedagogia ( )
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( )
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

3. Para alteração, por erro no sistema ocasionado por mudança no formato do arquivo, o conteúdo programático constante no ANEXO IV, referente ao final do conteúdo de História, bem como aos conteúdos de Ciências, Geografia e Pedagogia, está disponível no ANEXO I (Habilitação Exigida...), na segunda folha. Diante do exposto, torna-se necessário a retificação, tanto do ANEXO I como do ANEXO IV, conforme segue:

3.1. Considere como Anexo I:

ANEXO I - QUE SE REFERE AO EDITAL Nº003/2026 – SME
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/DISCIPLINA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Biologia - Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Educação Física - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.

Geografia - Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

História - Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Letras – (Língua Portuguesa/Língua Inglesa) - Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa/inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e língua inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa e Língua inglesa, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Matemática - Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS)

Pedagogia - Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003).

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

● Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

3.2. Considere como ANEXO IV:

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Mauri ti: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Mauriti; Limites Geográficos do Município de Mauriti; Contexto populacional do Município de Mauriti; Aspectos Religiosos do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:
1 - Desenvolvimento Motor - Teorias e Modelos Conceituais/ Habilidades Motoras Fundamentais / Classificação das Habilidades Motoras/ Avaliação do desenvolvimento motor.
2 - Aprendizagem Motora - Tipos de Feedback/ Estrutura de Prática / Relação entre Aprendizagem Motora e Neurônios Espelhos
3 - Dimensões do Esporte
4 - Metodologias de Ensino dos Esportes Escolares
5 - Metodologia do Ensino das Lutas
6 - As teorias curriculares e o Currículo da Educação Física
7 - Avaliação na Educação Física Escolar
8 - Atividade Física e Saúde na Escola
9 - Educação Física e Direitos Humanos
10 - Educação Física Adaptada : Escola, Família e Sociedade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:
Geometria Euclidiana
Segmentos: segmentos congruentes, medida e ponto médio de segmentos; Ângulos: congruência de ângulos, medida e bissetriz de um ângulo; Retas: posição relativas entre retas, perpendicularismo; Triângulos: classificação de triângulos, semelhança, congruência, relações métricas num triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; Quadriláteros: classificação e propriedades; Circunferência: comprimento de arco, comprimento da circunferência, cordas; Polígonos regulares: classificação, propriedades, lado, apótema; Área e Perímetro de Figuras Planas; Teorema de Tales; Seno, Cosseno e Tangente de um ângulo; Trigonometria num triângulo qualquer.
Funções e Polinômios
Definição, Função Injetiva, Sobrejetiva e Bijetiva, Gráfico, Domínio de uma Função, Imagem de uma Função, Função Afim e Função Quadrática, Operações com funções: inversão, composição, soma e produto. Soluções de Inequações. Sistema de Equações: afins e quadráticas. Polinômios: número de raízes, grau de um polinômio, operações com polinômios.
Números
Números Pares e Ímpares, Números Primos, Números Racionais: propriedades e operações; Números Reais: propriedades e operações; Algoritmo da Divisão, Divisibilidade, Teorema Fundamental da Aritmética; Sistema de Numeração: conversão e operações de soma e produto nos diversos sistemas de numeração; Máximo Divisor Comum: definição e propriedades; Mínimo Múltiplo Comum: definição e propriedades. Noções de Contagem; Probabilidade. Problemas envolvendo equação do primeiro grau e do segundo grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do primeiro e segundo graus.
Matemática Comercial e Financeira
Razão, Proporção, Regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

1. Regência Verbal e Nominal.
2. Concordância Verbal e Nominal.
3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
4. Classes de palavras.
5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
6. Fonemas e seus alofones.
7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
9. O ensino de vocabulário.
10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS:
1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica;
3. Classes gramaticais;
4. Estrutura e formação das palavras;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe de Regência;
7. Termos da Oração;
8. Período simples e composto;
9. Variações linguísticas e norma padrão;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM HISTÓRIA:
Período Imperial e Proclamação da República;
Evolução dos direitos humanos ao longo da história;
Formação do Mundo Contemporâneo;
História do Brasil e a construção de identidades;
Historiografia brasileira e a história do Brasil;
História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo;
Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios;
História da América;
Divisão do mundo em blocos, corrida armamentista e conflitos regionais;
Formação das colonizações na América.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/BIOLOGIA:
Sistema esquelético e muscular;
Sistema digestório e respiratório;
Camadas da atmosfera e fenômenos meteorológicos;
Diferenças entre células procarióticas e eucarióticas;
Estrutura da Terra e movimentos do planeta;

Teorias evolutivas;
Fontes de energia renovável e não renovável;
Práticas sustentáveis e conservação da biodiversidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA:
1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico;
2. Os conceitos geográficos: paisagem, lugar, região, território e redes;
3. Cidades e Redes urbanas no Brasil;
4. A globalização e a nova ordem do espaço geográfico mundial;
5. Aspectos Naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais;
6. Brasil: Dinâmicas Territoriais e econômicas;
7. As Transformações Recentes da Agricultura Brasileira;
8. Estrutura Agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho no campo;
9. Mudanças na demografia brasileira;
10. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003):

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Coesão textual; Emprego de tempos e modos verbais; Emprego das classes de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais, registros formal e informal do uso da língua; Fonologia: fonema e letra; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; O ensino de Língua Portuguesa e as novas tecnologias.
2. MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Números primos; Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação. Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; O ensino de Matemática e as novas tecnologias.
3. CIÊNCIAS: Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto - contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); O ensino de Ciências e as novas tecnologias.
4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo); Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes; Manifestações Culturais; Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Ceará e do Município de Mauriti; O ensino de História e as novas tecnologias.
5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas; Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas; Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental; Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. O ensino de Geografia e as novas tecnologias.

Publique-se.

Mauriti-CE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Comissão Técnica
Portaria nº. 017/GP/2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:DA3E32EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.02.06.01/PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence as diversas secretarias do município de Mauriti/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas no dia: **27/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5D0B09AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.01-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.01-2025 - CONTRATO Nº 1003.01-2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1003.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULAS SITUADAS NO COLÉGIO ROSINHA SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 185.672,83 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FB854305

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DECISÓRIO Nº 02.02.01/2026 - GAB/SMS

INTERESSADO: INN7 Gestão em Saúde
ASSUNTO: Decisão sobre Contestação de Retenção Tributária

1. RELATÓRIO
Trata-se de pedido administrativo protocolado pela empresa **INN7 GESTÃO EM SAÚDE**, que solicita a cessação das retenções de ISSQN e tributos federais (PIS, COFINS, CSLL e IRPJ) sobre as Notas Fiscais de serviços prestados a esta Secretaria de Saúde.
A requerente fundamenta seu pleito na localização de sua sede em Sobral/CE e em suposta isenção tributária por sua natureza jurídica.
O setor jurídico desta municipalidade emitiu o **Parecer nº 30.01.001/2026**, opinando pelo **indeferimento total** do pedido, sob o argumento de que a prestação do serviço ocorre no território de Meruoca e que não houve prova de isenção federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO
I. Da Competência Tributária do ISS: Acolho integralmente o parecer jurídico. Conforme o entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no **Tema Repetitivo 445**, o critério para definição do sujeito ativo do ISS é o local do estabelecimento prestador, entendido este como a unidade econômica ou profissional onde o serviço é efetivamente realizado. No caso em tela, a gestão em saúde é executada nas Unidades de Saúde de Meruoca, o que atrai a incidência tributária para este município.
II. Da Ausência de Prova de Isenção Federal: No que tange aos tributos federais, a retenção na fonte por parte deste órgão público é um poder-dever vinculado à legislação da Receita Federal. A empresa não colacionou aos autos o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**, tampouco demonstrou preencher os requisitos de imunidade previstos no Art. 150, VI, "c" da Constituição Federal. Portanto, a retenção é medida que se impõe para evitar a responsabilidade solidária do gestor público.

3. DECISÃO
Diante dos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica/Assessoria Jurídica, **DECIDO**:

• **INDEFERIR** o pedido de dispensa de retenção tributária formulado pela empresa **INN7 GESTÃO EM SAÚDE**;
• **DETERMINAR** ao setor financeiro e de contabilidade desta Secretaria que mantenha as retenções na fonte de ISS e tributos federais conforme as normas vigentes;
• **NOTIFICAR** a interessada acerca do teor desta decisão para, querendo, apresentar o que entender de direito.

Publique-se e cumpra-se.

Meruoca - CE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE DAVI DE SOUZA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:E9FF26CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO N. 30.01.001/2026

ASSUNTO: Indeferimento de Justificativa de Retenção – ISS e Tributos Federais
INTERESSADO: INN7 GESTÃO EM SAÚDE
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

I. RELATÓRIO
Trata-se de ofício apresentado pela empresa INN7 GESTÃO EM SAÚDE contestando a retenção de ISS e tributos federais sobre as Notas Fiscais. A requerente alega que, por possuir sede e estrutura em Sobral/CE, o imposto seria devido naquele município, conforme o "critério do estabelecimento prestador" previsto na LC 116/03. Alega ainda isenção de tributos federais por sua natureza jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A requerente sustenta que o critério para definição do sujeito ativo do ISS é o local de sua sede (Sobral/CE). Todavia, tal interpretação é incompleta e ignora a evolução doutrinária e jurisprudencial do conceito de **"Unidade Econômica e Profissional"**.
O **Artigo 4º da Lei Complementar nº 116/2003** vaticina que o estabelecimento prestador é o local onde o contribuinte desenvolve a atividade de modo permanente ou temporário. A jurisprudência do **STJ (Recurso Especial Repetitivo nº 1.060.210/SC)** consolidou o entendimento de que o ISS é devido no local onde o serviço é efetivamente prestado, especialmente quando a empresa mantém estrutura (ainda que temporária ou em instalações do tomador) para a execução do contrato, vejamos:
RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO. QUESTÃO PACIFICADA PELO STF POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO RE 592.905/SC, REL. MIN. EROS GRAU, DJE 05.03.2010. SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA NA VIGÊNCIA DO DL 406/68: MUNICÍPIO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. APÓS A LEI 116/03: LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. LEASING. CONTRATO COMPLEXO. A CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO É O NÚCLEO DO SERVIÇO NA OPERAÇÃO DE LEASING FINANCEIRO, À LUZ DO ENTENDIMENTO DO STF. O SERVIÇO OCORRE NO LOCAL ONDE SE TOMA A DECISÃO ACERCA DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO, ONDE SE CONCENTRA O PODER DECISÓRIO, ONDE SE SITUA A DIREÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO. O FATO GERADOR NÃO SE CONFUNDE COM A VENDA DO BEM OBJETO DO LEASING FINANCEIRO, JÁ QUE O NÚCLEO DO SERVIÇO PRESTADO É O FINANCIAMENTO. IRRELEVANTE O LOCAL DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO BEM OU DE OUTRAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS E AUXILIARES À PERFECTIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA, A QUAL SÓ OCORRE EFETIVAMENTE COM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. BASE DE CÁLCULO. PREJUDICADA A ANÁLISE DA ALEGADA VIOLAÇÃO DO ART. 148 DO CTN E 9 DO DL 406/68. RECURSO ESPECIAL DE POTENZA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL PARCIALMENTE PROVIDO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC PARA EXIGIR O IMPOSTO. INVERSÃO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. ACÓRDÃO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DO ART. 543-C DO CPC E DA RESOLUÇÃO 8/STJ.
1. O colendo STF já afirmou (RE 592. 905/SC) que ocorre o fato gerador da cobrança do ISS em contrato de arrendamento mercantil. O eminente Ministro EROS GRAU, relator daquele recurso, deixou claro que o fato gerador não se confunde com a venda do bem objeto do leasing financeiro, já que o núcleo do serviço prestado é o financiamento.
2. No contrato de arrendamento mercantil financeiro (Lei 6.099/74 e Resolução 2.309/96 do BACEN), uma empresa especialmente dedicada a essa atividade adquire um bem, segundo especificações do usuário/consumidor, que passa a ter a sua utilização imediata, com o pagamento de contraprestações previamente acertadas, e opção de, ao final, adquiri-lo por um valor residual também contratualmente estipulado. Essa modalidade de negócio dinamiza a fruição de bens e não implica em imobilização contábil do capital por parte do arrendatário: os bens assim adquiridos entram na contabilidade como custo operacional (art. 11 e 13 da Lei 6.099/74). Trata-se de contrato complexo, de modo que o enfrentamento da matéria obriga a identificação do local onde se perfectibiliza o financiamento, núcleo da prestação do serviços nas operações de leasing financeiro, à luz do entendimento que restou sedimentado no Supremo Tribunal Federal.
3. O art. 12 do DL 406/68, com eficácia reconhecida de lei complementar, posteriormente revogado pela LC 116/2003, estipulou que, à exceção dos casos de construção civil e de exploração de rodovias, o local da prestação do serviço é o do estabelecimento prestador. 4. A opção legislativa representa um potente duto de esvaziamento das finanças dos Municípios periféricos do sistema bancário, ou seja, através dessa modalidade contratual se instala um

mecanismo altamente perverso de sua descapitalização em favor dos grandes centros financeiros do País. 5. A interpretação do mandamento legal leva a conclusão de ter sido privilegiada a segurança jurídica do sujeito passivo da obrigação tributária, para evitar dúvidas e cobranças de impostos em duplicata, sendo certo que eventuais fraudes (como a manutenção de sedes fictícias) devem ser combatidas por meio da fiscalização e não do afastamento da norma legal, o que traduziria verdadeira quebra do princípio da legalidade tributária. **6. Após a vigência da LC 116/2003 é que se pode afirmar que, existindo unidade econômica ou profissional do estabelecimento prestador no Município onde o serviço é perfectibilizado, ou seja, onde ocorrido o fato gerador tributário, ali deverá ser recolhido o tributo.** 7. O contrato de leasing financeiro é um contrato complexo no qual predomina o aspecto financeiro, tal qual assentado pelo STF quando do julgamento do RE 592.905/SC, Assim, há se concluir que, tanto na vigência do DL 406/68 quanto na vigência da LC 116//203, o núcleo da operação de arrendamento mercantil, o serviço em si, que completa a relação jurídica, é a decisão sobre a concessão, a efetiva aprovação do financiamento. 8. As grandes empresas de crédito do País estão sediadas ordinariamente em grandes centros financeiros de notável dinamismo, onde centralizam os poderes decisórios e estipulam as cláusulas contratuais e operacionais para todas suas agências e dependências.

Fazem a análise do crédito e elaboram o contrato, além de providenciarem a aprovação do financiamento e a consequente liberação do valor financeiro para a aquisição do objeto arrendado, núcleo da operação. Pode-se afirmar que é no local onde se toma essa decisão que se realiza, se completa, que se perfectibiliza o negócio. Após a vigência da LC 116.2003, assim, é neste local que ocorre a efetiva prestação do serviço para fins de delimitação do sujeito ativo apto a exigir ISS sobre operações de arrendamento mercantil.

9. O tomador do serviço ao dirigir-se à concessionária de veículos não vai comprar o carro, mas apenas indicar à arrendadora o bem a ser adquirido e posteriormente a ele disponibilizado. Assim, a entrega de documentos, a formalização da proposta e mesmo a entrega do bem são procedimentos acessórios, preliminares, auxiliares ou consectários do serviço cujo núcleo - fato gerador do tributo - é a decisão sobre a concessão, aprovação e liberação do financiamento. 10. Ficam prejudicadas as alegações de afronta ao art. 148 do CTN e ao art. 9o. do Decreto-Lei 406/68, que fundamente a sua tese relativa à ilegalidade da base de cálculo do tributo. 11. No caso dos autos, o fato gerador originário da ação executiva refere-se a período em que vigente a DL 406/68. A própria sentença afirmou que a ora recorrente possui sede na cidade de Osasco/SP e não se discutiu a existência de qualquer fraude relacionada a esse estabelecimento; assim, o Município de Tubarão não é competente para a cobrança do ISS incidente sobre as operações realizadas pela empresa Potenza Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, devendo ser dado provimento aos Embargos do Devedor, com a inversão dos ônus sucumbenciais. 12. Recurso Especial parcialmente provido para definir que: (a) incide ISSQN sobre operações de arrendamento mercantil financeiro; (b) o sujeito ativo da relação tributária, na vigência do DL 406/68, é o Município da sede do estabelecimento prestador (art. 12); (c) a partir da LC 116/03, é aquele onde o serviço é efetivamente prestado, onde a relação é perfectibilizada, assim entendido o local onde se comprove haver unidade econômica ou profissional da instituição financeira com poderes decisórios suficientes à concessão e aprovação do financiamento - núcleo da operação de leasing financeiro e fato gerador do tributo; (d) prejudicada a análise da alegada violação ao art. 148 do CTN; (e) no caso concreto, julgar procedentes os Embargos do Devedor, com a inversão dos ônus sucumbenciais, ante o reconhecimento da ilegitimidade ativa do Município de Tubarão/SC para a cobrança do ISS. Acórdão submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/STJ.

Logo:

· **Substância sobre a Forma:** Se a empresa executa a "Gestão em Saúde" no Município de Meruoca, utilizando-se da rede física local ou deslocando profissionais para atuar na municipalidade, a "unidade profissional" se perfaz em Meruoca.

· **Irrelevância da Sede:** A existência de uma sede em Sobral não impede a configuração de um estabelecimento prestador em Meruoca para fins de incidência tributária, conforme o princípio da territorialidade econômica.

No mais, o STF nos autos da **ADI 5.835** pacificou o tema, com a seguinte ementa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR 157/2016. LEI COMPLEMENTAR 175/2020. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. COMPETÊNCIA PARA COBRANÇA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DO DOMICÍLIO DO TOMADOR DE DETERMINADOS SERVIÇOS. MATERIALIDADE DO IMPOSTO ATENDIDA. INCONSTITUCIOALIDADE PELA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DE RESPEITO AO PACTO FEDERATIVO. EFEITOS PRESERVADOS DA MEDIDA CAUTELAR. PROCEDÊNCIA. 1. A Lei Complementar 157/2016, na parte em que alterou o art. 3º, incisos XXIII, XXIV e XXV, e os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar 116/2003, prevê a incidência do ISSQN no local do domicílio do tomador de serviços. 2. Superveniência da Lei Complementar 175/2020, presente a continuidade normativa. Aditamento da petição inicial. 3. Alegação de inconstitucionalidade formal por invasão de reserva de iniciativa do Chefe do Executivo. Inexistência. Os dispositivos impugnados disciplinam matéria relacionada ao estabelecimento de normas gerais em matéria tributária e sobre conflitos de competência em matéria tributária. 4. Alteração da norma para ser o imposto devido no local do domicílio do tomador, ainda que seja diverso daquele do estabelecimento prestador. Conexão entre o serviço prestado e o local onde está domiciliado o tomador, que é o sujeito destinatário da atividade. Existência de vinculação entre a realidade econômica subjacente à incidência tributária e o local do domicílio do tomador para os fins pretendidos. Atendimento à materialidade constitucional do ISSQN. 5. Alterações promovidas pela Lei Complementar 157/2016. Medida Cautelar deferida por ausência de segurança jurídica. Superveniência da Lei Complementar 175/2020. Inexistência de avanço na densidade normativa, persistindo ausência de clareza na definição do domicílio do tomador de serviços. Para que o imposto seja devido no local do domicílio do tomador dos serviços é necessário que a alteração legislativa estabeleça, com exatidão, o seu conteúdo, sob pena de ensejar insegurança jurídica apta a provocar considerável conflito de competência e retrocesso nas relações ficais, mormente diante de um universo de mais de cinco mil municipalidades na federação brasileira. 6. Incompletude na definição do domicilio do tomador de serviço. Ausência de clareza e confiabilidade. Inconstitucionalidade por ofensa ao princípio constitucional da segurança jurídica e por ameaça à estabilidade do pacto federativo fiscal. 7. Padrão unificado para as obrigações acessórias e Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA). Normas gerais sobre obrigação tributária envolve as de cunho principal e as acessórias. Ausência de autonomia normativa, presente hipótese de inconstitucionalidade por arrastamento. 8. Medida cautelar confirmada. Ações Diretas julgadas procedentes.

Já no tocante a alegação de bitributação deve ser dirimida pela aplicação da **Teoria do Resultado e da Execução**. No caso de serviços médicos e de gestão hospitalar, o fato gerador ocorre no local onde o paciente é atendido ou onde a gestão é operacionalizada.

A retenção na fonte pelo Município de Meruoca encontra amparo no **Art. 6º da LC 116/03**, que permite ao legislador municipal atribuir a responsabilidade tributária ao tomador do serviço. Trata-se de um dever de cautela do erário municipal, visando evitar a evasão fiscal (conhecida como "guerra fiscal" entre municípios).

Quanto à alegada isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, a fundamentação da requerente é genérica e insuficiente, posto que a retenção de tributos federais ocorre por intermédio da Lei n. 9.430/96, principalmente, em atenção ao:

• **Princípio da Estrita Legalidade (Art. 111, CTN):** Isenções devem ser interpretadas literalmente e provadas documentalmente. A empresa não anexou o **CEBAS** (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) nem demonstrou o preenchimento dos requisitos da **Lei Complementar nº 187/2021**.

• **Dever de Retenção Administrativa:** De acordo com a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (aplicável aos órgãos da administração pública), para que não haja a retenção, a entidade deve apresentar anualmente uma declaração de isenção/imunidade

específica. Na ausência deste documento e da comprovação de que a empresa não possui finalidade lucrativa, a retenção é **obrigatória**.
• **Natureza Jurídica:** O simples registro sob um CNPJ de prestação de serviços de saúde não confere imunidade automática. É necessário provar a aplicação integral dos recursos na saúde e a inexistência de distribuição de lucros.

4. CONCLUSÃO
Pelo exposto, a Procuradoria Municipal opina pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do pedido, fundamentado em:
A) Incidência do ISSQN no local da prestação fática, conforme o conceito de unidade econômica (Art. 4º, LC 116/03);
B) Observância da responsabilidade tributária por retenção na fonte (Art. 6º, LC 116/03);
C) Ausência de prova inequívoca de imunidade ou isenção de tributos federais, mantendo-se a obrigatoriedade da retenção prevista na Lei nº 9.430/96.
É o parecer.
Meruoca/Ce, 30 de janeiro de 2026.

OREILLY GABRIEL DO NASCIMENTO
Procurador-Geral do Município de Meruoca
Port. 02.01.014/2025 – OAB/CE n. 25.533

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:521BB008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.06.01

A Câmara Municipal de Milagres/CE, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Ato nº 003/2023, de 28 de abril de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**Contratação de serviços a serem prestados na concessão de uso de internet com plano de Link dedicado com velocidade de download de 500 mega e velocidade de upload de 250 mega e garantia de banda (download/upload) de 100%, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Milagres/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Milagres/CE, disponível no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, com início de recebimento de propostas de preços no dia 10/02/2026 as 08:30 horas e início da sessão para análise de propostas e documentos de habilitação no dia 13/02/2026 das 08:30 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Milagres/CE em**www.camaramilagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 06 de fevereiro de 2026 -

JEFFERSON LEONARDO BELÉM LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:0F4DA16E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.27.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.01.27.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00 representada por DANÚZIO CÉSAR ALMEIDADO NASCIMENTO**; Valor Global R$ 2.390.244,84 (dois milhões trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.01. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA -** Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D535CAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.16.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.01.16.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: C L F COMERCIAL LTDA, CNPJ: **55.610.751/0001-11** representada por **Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos**; Valor Global DE R$ 327.599,52 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01. Dotação Orçamentária: 060*2* 08 122 0112 2.017/ 0602 08 122 0222 2.018/ 0602 08 245 0221 2.027/ 0602 08 245 0225 2.030/602 08 245 0225 2.029. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA- Secretária Municipal do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026**.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.16.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.01.16.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal da Saúde. Empresa Contratada: C L F COMERCIAL LTDA, CNPJ: **55.610.751/0001-11** representada por **Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos**; Valor Global DE R$ 210.839,40 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01. Dotação Orçamentária: 0502 10 302 0634 2.01*0*/ 0502 10 122 0112 2.004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026**.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.22.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.01.22.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: C L F COMERCIAL LTDA,

CNPJ: **55.610.751/0001-11** representada por **Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos**; Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:803E17B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23072501SME. PROCESSO DE ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SME – CP.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23072501SME. PROCESSO DE ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SME – CP.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23072501SME. PROCESSO DE ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SME – CP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.565.575,05 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.306.0016.2.025, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Transferência de Recursos do PNAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, (representante legal) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AD8DF634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR. HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA POR ESTA UNIDADE GESTORA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** A SEGUIR: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE **Nº 001/2026 - CMMN; FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, DA LEI Nº 14.133/21. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE-CE) E NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, MEDIANTE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EMISSÃO DE PARECERES DAS COMISSÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **FAVORECIDO**: RONNY FELÍCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 57.280.796/0001-09, COM SEDE A AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 1300, SALA 1002 T SUL, ALDEOTA, CEP: 60.170-002, FORTALEZA - CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DESPESA A SER CUSTEADA COM RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA EXERCICIO 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**.** CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.MORADA NOVA/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:1127340E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através do(a) Presidente da
Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 26 de
fevereiro de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº PQ-
0202.01.2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Objeto:
PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ADUTORA, NO
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo
específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme
condições e critérios no edital e termo de referencia. O edital e seus anexos podem ser
obtidos nos endereços eletrônicos www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br , Informações
adicionais podem ser obtidas no endereço: AV. MANOEL CASTRO, Nº 726 CENTRO,
CEP: 62940-000 - MORADA NOVA – CEARÁ.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1C76333B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025-CONTRATO 20250055 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:31DB0530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250057 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4E30403C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250054 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8B16040B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250058 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A8E4F176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260122/0001-04 - CONTRATO Nº 202601300001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX - 27.01.01.2026- CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GOMES, N° 172, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA – ACRREMN, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. - VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.103 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ do Instituto de Meio Ambiente - IMAMN, R$ 10.500,00 no elemento de despesa 33903600: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:398E8EC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 03/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, com redação dada pela EC n. 103/2019 e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93-B da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 117, inciso XVI, da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, incisos I,II,III e IV e §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCILENE MAIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da RG/CPF nº ***.364.673-**, DN: 04.12.1968, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotada na Secretaria de Articulação Institucional, com matricula: 1312120, com proventos fixados no valor **R$ 1.927,86** (Um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	R$ 1.518,00
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 409,86
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.927,86
PROVENTO	**R$ 1.927,86**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:AE8D6387

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 04/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, com redação dada pela EC n. 103/2019 e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93-B da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 117, inciso XVI, da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 23, incisos I,II,III e IV e §1º, e §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSE ALRILANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG/CPF nº ***.534.363-**, DN 03.08.1968, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H, CLASSE 02 referência 10, lotado na Secretaria de Educação, com matricula: 1313517, com proventos fixados no valor **R$ 5.111,10** (cinco mil cento e onze reais e dez centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no art. 23, §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.476,94
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 938,77
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R$ 695,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 5.111,10
PROVENTO	**R$ 5.111,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:D69525D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 05/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XXVIII, alínea *a* e *b* da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022 e suas alterações,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de EDGAR OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG/CPF sob o nº: *.419.603-**, DN: 10.12.1948, viúvo de JOSEFA MOREIRA DE ARAUJO, falecida em 15.08.2025 (em atividade na data do óbito), portadora do RG n. ****032058***, inscrita no CPF sob o n. ***.920.143-**, ocupava o cargo de Professora 20h, com matricula: 1308041, com provento fixado pela média no valor de R$ 4.172,79 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 2.503,67 (dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) ao dependente.**

Referida Pensão deve ser paga a partir de 12/01/2026, conforme art. 26, inc. II, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média Aritmética, calculada conforme art. 15 c/c art. 25, caput, da LCM n. 02/2022:	R$ 4.172,79
COTA FAMILIAR 50%	R$ 2.086,39
COTA POR DEPENDENTE 10%	R$ 417,28
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01(UM)	10%
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI: (B+C=E)	R$ 2.503,67
TOTAL	**R$ 2.503,67**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:C8B42C22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0302A-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencada, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT – com foco em Inteligência Artificial, ocorrida presencialmente no dia 22 de janeiro de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	(0,5)	R$ 100,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de janeiro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:77494A07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0302B-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencada, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT – com foco em Inteligência Artificial, ocorrida presencialmente no dia 22 de janeiro de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCA JOSEFA DE LIMA	(0,5)	R$ 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de janeiro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:A3AD469F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0302C-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT – com foco em Inteligência Artificial, ocorrida presencialmente no dia 22 de janeiro de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JOSÉ LEONARDO DANTAS MARTINS	(0,5)	R$ 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de janeiro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:DB5492D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0302D-IPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Oficina 3IT – com foco em Inteligência Artificial, ocorrida presencialmente no dia 22 de janeiro de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
WERIK ERLON DE FREITAS ARAÚJO	(0,5)	R$ 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de janeiro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:59694E9B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 0502 A/2026

PORTARIA Nº 0502 - A/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove o servidor FRANCISCO ELDENEZ MAURICIO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e art. 20, inciso XI, da Lei n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público na SEFIN.
CONSIDERANDO suprir carência de pessoal.

RESOLVE:
REMOVER, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o servidor FRANCISCO ELDENEZ MAURICIO, matrícula 1316168, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças - SEFIN.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:C056AE94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CESSÃO Nº 022/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 002/2026, celebrado entre os municípios de Nova Olinda – CE e Câmara Municipal de Nova Olinda – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o *Ofício nº 007/2026* expedido pela Excelentíssima Senhora Maria Lourdes representante da Procuradoria Especial da Mulher – Câmara Municipal de Nova Olinda Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, *até 31 de dezembro de 2028*, a servidora LUANA GONCALVES FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 029.XXX.XX3-40, Assistente Social com carga horária de 30h semanais, para o exercício de suas funções junto à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Nova Olinda – CE, sem prejuízo do atendimento da demanda referente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Caberá ao órgão CEDENTE o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:593598FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MENOR MARIA YSABELLA SOARES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a profunda comoção que se abateu sobre a comunidade de Nova Russas em virtude do falecimento da menor Maria Ysabella Soares Rodrigues, aluna da rede pública municipal, ocorrido em 05 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Nova Russas, em virtude do falecimento da menor Maria Ysabella Soares Rodrigues.

Art. 2º. Ficam suspensas por 03 (três) dias quaisquer comemorações e/ou festividades realizadas pelo Município de Nova Russas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2199C2AB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260202/0001-80 - CONTRATO Nº SC-IN009/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN009/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: 52.323.666 IVANILDO GOMES DE OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA " KAROL DO AXÉ " NO DIA 16/02/2026 COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082 - Apoio e Realização de Festividades, R$ 40.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:560583C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia **06 DE MARÇO DE 2026 as 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. Chamada Pública nº SE-CH001/2026. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 05 de fevereiro de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:9939F300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SE-PE025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251113/0001-82 - ARP Nº SE-PE025/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE025/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: F A COMERCIO EDISTRIBUICAO LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 3.057.562,36 (três milhões e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS -
Secretária de Educação/FUNDEB.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:31FE2122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 196 2026

DECRETO Nº 196/2026 ORÓS/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS PELO FALECIMENTO DOS PROFESSORES ANASTÁCIO BEZERRA DE MENEZES RODRIGUES E FRANCISCA POSSIDÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o profundo pesar do Município de Orós pelo falecimento dos professores Anastácio Bezerra de Menezes Rodrigues e Francisca Possidônio Paulino de Oliveira, ocorrido recentemente;
CONSIDERANDO que ambos foram educadores dedicados, que exerceram o magistério com compromisso, ética e amor à formação das novas gerações, deixando um legado de conhecimento, cidadania e valores humanos;
CONSIDERANDO a relevante contribuição de suas trajetórias para o fortalecimento da educação no Município de Orós, sendo reconhecidos como profissionais exemplares, respeitados por colegas, alunos e por toda a comunidade oroense;
CONSIDERANDO que suas vidas foram marcadas pela simplicidade, responsabilidade, espírito público e dedicação à família e à coletividade, constituindo-se como cidadãos honrados e referências de caráter;
CONSIDERANDO o sentimento de consternação que atinge a população oroense, a comunidade escolar e todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com esses ilustres educadores;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Orós, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos professores Anastácio Bezerra de Menezes Rodrigues e Francisca Possidônio Paulino de Oliveira.
Art. 2º Durante o Município providenciará a colocação de faixa preta nos prédios públicos, especialmente nas unidades escolares onde os professores atuaram e na sede da Secretaria Municipal de Educação, como forma de reverência e respeito às suas memórias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, em 05 de fevereiro de 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:BDB80601

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 09/02/2026 até 12/02/2026. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:712CF9E9

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.02, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 09/02/2026 até 12/02/2026. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:48410222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.02.05-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **SOCORRO LENI DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA-PEB I C5**, símbolo **MAG**, matricula: **902357,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo 01/08/2007 a 31/07/2012, para o gozo no período de 04/02/2026 a 04/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33381834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.02.05-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.
Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **ELENIR MARQUES DE LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA-PEB I C4**, símbolo **MAG**, matricula: **901296,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2024, para o gozo no período de 04/02/2026 a 04/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5B96D94

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.06-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a senhora **REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS**, CPF 037.536.193-61, do cargo em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2026;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Feveiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A8E8B245

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.06-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA GALVÃO SILVA,** CPF n° 038.315.543-66, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A62A44E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.001/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.001/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM, DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL, E ACRÉSCIMO DE 20,05% (VINTE VÍRGULA ZERO CINCO

PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR) NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

LUIS YURI FERNANDES LEITE,
Chefe de Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:3AD1D645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.004/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.004/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Secretário de Administração e Finanças, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B8D8FEFA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.006/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.006/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA,
Secretário de Assistência Social, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:38BD7E1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.002/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.002/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM, DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL, E ACRÉSCIMO DE 20,05% (VINTE VÍRGULA ZERO CINCO PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR) NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,
Secretária de Educação, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DBA048DD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.005/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.005/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM, DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL, E ACRÉSCIMO DE 20,05% (VINTE VÍRGULA ZERO CINCO PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR) NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ.

Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS,
Secretário de Infraestrutura, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:217B28D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.003/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 12.06.003/2025-DIVERSAS, firmados com a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Matias Leite, nº. 509, Padre Cícero, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.200.164-**. Fundamento Legal: no Art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.05.09.01-DIVERSAS. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 4,03% (QUATRO VÍRGULA ZERO TRÊS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DA GASOLINA COMUM, DECRÉSCIMO DE 3,46% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ETANOL, E ACRÉSCIMO DE 20,05% (VINTE VÍRGULA ZERO CINCO PORCENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO LITRO DO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR) NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 15 de janeiro de 2026. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2026.

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA,
Secretária de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DB3F9CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 003/2026

O(A) SECRETÁRIO, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO APARECIDO DA COSTA MIRANDA, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 3 (três) diarias, PARTICIPAR DO CURSO SOBRE O MANEJO DO ALGODÃO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Fazenda Normal no período de 10/02/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:E2CB048C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.03.0002 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.01.24.2.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA N° 2025.01.24.2

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 05 DE FEVEREIRO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:14E6497C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.03.0003 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.01.24.3.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA N° 2025.01.24.3

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 05 DE FEVEREIRO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FEEB8A17

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.03.0004 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.01.24.4.
ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA N° 2025.01.24.4

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 05 DE FEVEREIRO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:98304D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.03.0001 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.01.24.1.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA N° 2025.01.24.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 05 DE FEVEREIRO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2D3D8763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602030001

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602030001. Torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CMQ**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** C A COUTINHO LTDA, **CNPJ:** 50.040.220/0001-17. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais). **DATA DO CONTRATO**: 03/02/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/12/2026. **SIGNATÁRIO**: Cícero Antonio Coutinho. **CONTRATANTE**: José Ronério de Sousa - Presidente da Câmara Municipal.

Quiterianópolis - CE, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:FF6B9503

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 009/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 25/02/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:47EFC98D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602050001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602050001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, **OBJETO:** REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 18/2025-EPQ. **CONTRATADA:** MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 34.919.723/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.846.291,61 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). **DATA DO CONTRATO**: 05/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 05/02/2027. **SIGNATÁRIO**: Aline Ferreira Barbosa - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9CF191BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.001/2021-01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá. torna público o Extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 21.001/2021-01, resultante da tomada de preço n° 21.001/2021-01-TP. **Contratada:** PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, através de seu representante legal o Sr. Renato Araujo Brasileiro Junior. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados em Assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao regime

próprio de previdência social – RPPS do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato. **Signatário:**Adrycia Karoline Fernandes Silva. **Data da assinatura:** 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7C6F6276

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2026-PERP

Declaro REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.001/2026-PERP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE FALHA, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EUDÁSIO BARROSO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2° da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado.

RILSON ANDRADE DE SOUSA -
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D2442655

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.02.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Sítio Mulungu, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de Fevereiro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 27 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 06 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:84C861A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0028/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:BF25D82B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0029/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JMARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7D020DFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0023/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6802CF59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0024/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EAA4C2AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0026/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:36278A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ é a contratação dos serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.SEDE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ é a contratação dos serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.SEDE.,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0003/2025 - STDS**, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 65/66, ANO XVI, Nº 3897, no dia 03 de fevereiro de 2026 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

02 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

02 de fevereiro de 2026.

Quixeré/CE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B8B4E6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A EQUIPE MUNICIPAL E FAMÍLIAS/USUÁRIOS – 40 HS : Especificações: apoiar tecnicamente a equipe do CREAS REGINAL III com acompanhamento especializado no sistema único de assistência social – sias com, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do contrato 0801.02/2024, cujo objeto é a TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A EQUIPE MUNICIPAL E FAMÍLIAS/USUÁRIOS – 40 HS : Especificações: apoiar tecnicamente a equipe do CREAS REGINAL III com acompanhamento especializado no sistema único de assistência social

– sias com, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE, decorrente do processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0612.02/2023 - STDS, publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 65, ANO XVI, Nº 3897, no dia 03 de fevereiro de 2026 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
02 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

02 de fevereiro de 2026.

Quixeré/CE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:02B6F27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025 - SAAE. CONTRATO Nº 202602050001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0156/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ -SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001 48. CONTRATADA: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº23.758.968/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de Recursos Humanos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha. VALOR TOTAL: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 35.640,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA (PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3A889B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 – STDS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, **06 de fevereiro de 2026**

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:29C35B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL JOSÉ BRITO, Nº 273, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0006/2025 – STDS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA**

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5025744D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL**, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0027/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 19.599,90 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Nayara Mayle Barros Maia

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5CBCE20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL**, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0027/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): **J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

VALOR GLOBAL: **R$** 739.928,80 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:BA536699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL**, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0027/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): **LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

VALOR GLOBAL: R$ 621.226,64 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Igor José Gomes Holanda

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:AD022DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508140007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV. CONTRATO Nº 202508140007. ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUCAS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré. VALOR ADITIVADO: R$ 16.177,39 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 81.025,64 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:DF4D9D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202510300001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122- 2025. CONTRATO Nº 202510300001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0122/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: F G SOUSA ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 51.326.013/00001-96. OBJETO: ACRESCER APROXIMADAMENTE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE PASSA A SER DE R$ 38.362,50 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR ADITIVADO: R$ 7.672,50 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 38.362,50 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (CONTRATANTE); FRANCISCO GEOVÂNIO SOUSA ALMEIDA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EF05BCE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.566/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal de número 193, de 11 de novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Aos valores das diárias e ajuda de custo do Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Presidente da Câmara, Secretários e demais Servidores, constantes do Anexo Único da Lei Municipal n° 193, de 11 de novembro de 1991, ficam atualizadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, conforme se vê exposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1383/2022, de 09 de junho de 2022.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Anexo Único do Decreto de n° 1.566/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo	Nível	Diária	Ajuda de custo
Prefeito, Vice Prefeita	I	R$ 365,05	R$ 730,01
Secretários	II	R$ 182,52	R$365,05
Chefes de Unidades e Servidores de Nível Superior	III	R$ 94,91	R$ 189,82
Demais Servidores	IV	R$ 73,01	R$ 146,02

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B80F8264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO – RESPOSTAS DE RECURSOS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO - RESPOSTAS DE RECURSOS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED - A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que foram devidamente respondidos os recursos interpostos pelas empresas CSA ENGENHARIA LTDA e 3D CONSTRUÇÕES LTDA no âmbito da PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 002/2025 - SEMED destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo objeto seja voltado a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO MEC, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. As respectivas respostas aos recursos encontram-se regularmente publicadas e disponíveis para consulta nos seguintes meios oficiais: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: https://russas.ce.gov.br/ ; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/. Bem como foram devidamente informados no Chat da M2A: (https://compras.m2atecnologia.com.br/) local adequado para o acompanhamento da sessão. Russas-CE, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:83618B60

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR Nº 002.14.10.2025–SEMED
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 001.26.06.2025-SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES, NA RUA VINTE, N° 2010, BAIRRO LAGOA DO TOCO, RUSSAS/CE, CEP 629,2-081 NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

EMPRESA: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIREILI, CNPJ: 07.191.777/0001-20.

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO
No exercício das atribuições legais e em atenção ao princípio da autotutela administrativa, ratifico, na íntegra, o **Relatório** e a **Fundamentação Jurídica** constantes na decisão proferida pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar (SEMED) em 04 de dezembro de 2025.
Resta comprovado nos autos que a empresa, embora regularmente convocada, manteve-se inerte quanto à assinatura do Contrato nº 20250930.001 – SEMED. A ausência de manifestação em sede de defesa prévia e a gravidade da omissão — que prejudica o cronograma de obras da Escola Municipal Manuelito Maia Meireles — autorizam a aplicação da sanção de impedimento.

DISPOSITIVO
Ante o exposto, **HOMOLOGO** o procedimento sancionatório e **REAFIRMO** a aplicação das seguintes penalidades à empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIREILI**:
PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO: Declaração da decadência do direito à assinatura do Contrato nº 20250930.001 - SEMED, com fulcro no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Russas pelo prazo de **03 (três) anos**, baseada no art. 156, inciso III, c/c art. 90 da Lei nº 14.133/2021, pela conduta negligente e ausência de cooperação.
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS VIGENTES: Determinar a **rescisão imediata e unilateral de quaisquer contratos administrativos atualmente em vigor** firmados entre o Município de Russas e a empresa LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIREILI, com fulcro no **art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**. A medida justifica-se pelo manifesto interesse público, uma vez que a conduta desidiosa da empresa na presente licitação rompe o nexo de confiança e a presunção de idoneidade necessários para a manutenção de qualquer vínculo com esta Administração.
REGISTRO E PUBLICIDADE: Determino a imediata comunicação desta penalidade ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao CEIS e ao CNEP, conforme rito do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Encaminhe os autos à Central de Licitações do Município de Russas - CLMUR para que intime a empresa LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIREILI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, sobre a presente DECISÃO

ADMINISTRATIVA DEFINITIVA na forma do art. 22 da Instrução Normativa nº 01/2024/PGM, de 22 de abril de 2024.
Publique-se na forma da legislação municipal.

Russas/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0A115D9C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 202402090001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.02.2024-SEFIN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FINANÇAS,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO N°. 202402090001**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.02.2024-SEFIN**, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: 1) PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA, PARA ELABORAÇÃO, CONTROLE E DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM DO PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA; 2) ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; 3) ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS; E 4) ELABORAÇÃO DE SEUS PLANOS ANUAIS DE CONTRATAÇÕES, GARANTINDO A PADRONIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE NECESSÁRIO À SUA OPERACIONALIZAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **06 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2027**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JANIO AMARO.
RUSSAS/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E82AAC0F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260204.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260204.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 3.282,43 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO 1301.20.122.0200.2.126 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis / 4.4.90.52.99 – Outros /3.3.90.30.99 - Outros. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Agricultura
ECSON TORRES DE MEDEIROS

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:573D1B28

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260206.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20260206.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA (O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 40.730,50 (quarenta mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO 0201.04.122.0200.2.004 - Manter as Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito- ELEMENTO DE DESPESA: 33903000: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33903007: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; FONTES DE RECURSOS: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO
Luiz Miramar Nogueira Neto

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:51CAA25D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260206.001-PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20260206.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 6.487,55 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0893.2.011 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, R$ 3.017,55 NO ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO: 33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; R$

3.470,00 NO ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO: 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA. FONTE DE RECURSO: 1500000000. - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1F9FA1EF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250108.011-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250108.011-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.13.11.2024-DIV**, A SABER: **OBJETO DO ADITIVO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 22.467,00** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 114.673,16** (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme tabela anexa ao aditivo.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 05 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: TATIANA PAIVA.

RUSSAS/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:ECE616D0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250509.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250509.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.31.03.2025-DIV**, A SABER:**OBJETO DO ADITIVO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 48.507,28** (quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 242.641,28** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela anexa ao aditivo.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA.

RUSSAS/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FB8EC072

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230207.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - SEFIN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230207.001,** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - SEFIN**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **06 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 06 de fevereiro de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GENTIL TEIXEIRA ROLIM.
Russas/CE, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:55A1E277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0602001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Institui a Comissão Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI no Município de Salitre/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, e veda trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, assegurando prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral e a proibição do trabalho infantil;

CONSIDERANDO as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificadas pelo Brasil, que tratam da idade mínima para o trabalho e da eliminação das piores formas de trabalho infantil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para prevenção, identificação e enfrentamento do trabalho infantil no território municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no Município de Salitre/CE, com caráter intersetorial, consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.
Art. 2º Compete à Comissão: sensibilizar a sociedade; articular políticas públicas; contribuir para o diagnóstico socioterritorial; elaborar e acompanhar o Plano Municipal AEPETI; propor campanhas educativas; monitorar casos; encaminhar situações aos órgãos competentes; e consolidar relatórios das ações desenvolvidas.
Art. 3º O Plano Municipal de Ações Estratégicas do PETI – AEPETI será coordenado pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos, com participação da Comissão, devendo ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos:
Titular: Edeilton Francisco dos Santos | Suplente: Mônica de Alencar Ribeiro.
II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cícera Diana Ribeiro Rodrigues | Suplente: Antonio Hélio Batista Avelino.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucília Alves de Lima | Suplente: Antônia Samira da Silva Bezerra.
IV – Conselho Tutelar: Titular:
Cícero Macílio dos Santos | Suplente: Flavio Francisco da Silva.
V – Núcleo de Proteção Social Especial – NPSE:
Titular: Janaina Pereira de Souza | Suplente: Caio Sergio Pereira da Silva.
Art. 5º Poderão ser convidados outros órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.
Art. 9º Na primeira reunião serão eleitos o Coordenador(a) e o Secretário(a), bem como aprovado o Regimento Interno.
Art. 10. O apoio técnico e administrativo será prestado pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:46D91DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0602002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Salitre/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o **Programa Bolsa Família**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que disciplinam a gestão do Cadastro Único e das condicionalidades do Programa;
CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e busca ativa escolar para o acompanhamento das condicionalidades e garantia de direitos das famílias beneficiárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salitre/CE, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações relacionadas à gestão das condicionalidades, ao atendimento das famílias beneficiárias e ao fortalecimento do acompanhamento intersetorial.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – articular as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Busca Ativa Escolar para o cumprimento das condicionalidades do Programa;
II – definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento escolar e de saúde;
III – promover reuniões periódicas para avaliação de resultados e pactuação de encaminhamentos;
IV – realizar ações de busca ativa para identificação de famílias com descumprimento de condicionalidades ou em situação de vulnerabilidade;
V – propor fluxos de atendimento intersetorial;
VI – elaborar relatórios, indicadores e diagnósticos para subsidiar a gestão municipal do Programa;
VII – apoiar ações educativas e informativas junto às famílias beneficiárias.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Maisa da Silva Oliveira**
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Maria Luana Gomes Pereira**
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Cristiano Severo Nascimento**
IV – Programa Busca Ativa Escolar
Titular: **Islanio de Menezes Sobrinho**
V – Coordenação do Programa Bolsa Família
Titular: **Vanusa da Silva Ribeiro.**

Art. 4º A coordenação geral da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Art. 6º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CCE75A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202001/2025

INSTITUI E DESIGNA A BANCA JULGADORA DA PROPOSTA TÉCNICA NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1612.01/2025-CE, REGIDA PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, Sr. **ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 37, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
CONSIDERANDO a realização do **Processo Administrativo nº 2025.11.13.01-CE**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 1612.01/2025-CE**, do tipo **Técnica e Preço**, com ponderação de 70% (técnica) e 30% (preço), conforme previsto no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, para o julgamento dos quesitos de natureza qualitativa da Proposta Técnica, o edital prevê a atuação de banca composta de, no mínimo, 3 (três) membros, a ser nomeada por Portaria, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Banca Julgadora analisará e pontuará a Proposta Técnica por item, observando os critérios e a metodologia previstos no Termo de Referência/Anexo I do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a BANCA JULGADORA DA PROPOSTA TÉCNICA do Processo Administrativo nº 2025.11.13.01-CE, referente à Concorrência Eletrônica nº 1612.01/2025-CE, destinada a realizar a análise, julgamento e atribuição de notas aos quesitos qualitativos da Proposta Técnica, na forma do art. 37 da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Art. 1ºDESIGNAR para compor a Banca Julgadora, no mínimo, os seguintes membros:

I – CICERO BELO PEREIRA, Controlador Geral, matricula 127695-6, CPF nº 920.916.603-53 **– Presidente;**
II – MIRELLY SILVA RIBEIRO, Chefe do Núcleo de Plan. de Programas e Projetos**,** Matricula nº 125759-5, CPF nº 605.449.593-37 **– Membro;**
III – LUANA EMANUELA SILVA, Procuradora Adjunta, matricula 126092-8, CPF nº 605.428.793-10 – **Membro;**

§ 1º. A atuação da Banca observará os requisitos e vedações aplicáveis, inclusive quanto à imparcialidade e ausência de conflito de interesses, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Compete à **Banca Julgadora**:

I – Proceder à análise técnica do conteúdo do ARQUIVO nº 1 – Proposta Técnica, conforme disciplinado no edital e no Termo de Referência;
II – Realizar o julgamento comparativo por item, atribuindo pontuação de acordo com os critérios objetivos e metodologia constantes do Anexo I do Termo de Referência;

III – Registrar, de forma motivada e padronizada, as notas atribuídas, memórias de cálculo e justificativas técnicas, consolidando relatório/ata de julgamento técnico;

IV – Encaminhar ao(à) Agente de Contratação/Comissão de Contratação o resultado do julgamento da Proposta Técnica, para fins de prosseguimento do certame, nos termos do edital;

V – Solicitar, se necessário, diligências/esclarecimentos técnicos por intermédio do(da) Agente de Contratação/Comissão de Contratação a setores técnico/jurídico do município, e no que couber a assessoria técnica terceirizada, observadas as regras editalícias e legais.

Art. 3º. Os membros da Banca deverão, antes do início dos trabalhos, firmar declaração de ciência, imparcialidade, sigilo e inexistência de impedimento, juntando-se aos autos do processo.

Art. 4º. Os trabalhos da Banca serão realizados em estrita observância ao edital e ao Termo de Referência, especialmente ao capítulo de critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, vedada a utilização de critérios não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE em 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:29A63DC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ATRAÇÃO ARTÍSTICA "PEDRINHO MARTINS"

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **00002.20260129/0003-64** – Objeto: Contratação da atração artística "Pedrinho Martins", visando à apresentação de show musical, por ocasião do carnaval municipal "Sena Folia", que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça Marcone Borges, por meio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu/CE. Fundamento Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 04 de fevereiro de 2026. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: PM MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ Nº: 57.828.927/0001-31. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tamboril/CE, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0E306067

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATRAÇÃO ARTÍSTICA "PEDRINHO MARTINS"

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260129/0003-64 - CONTRATO Nº 202601300005 - ORIGEM: Inexigibilidade

Eletrônica Nº SF-INEX006/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATADA(O).....: PM MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: Contratação da atração artística "Pedrinho Martins", visando à apresentação de show musical, por ocasião do carnaval municipal "Sena Folia", que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça Marcone Borges, por meio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu - VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9B1B0A82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202601270001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) DO OLHO DAGUA DA BICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE ORIGEM: DIEPSNSA ELETRÔNICA Nº DE-013/2025 – SEDUC da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: **FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ 20.997.758/0001-53, sediado(a) no(a) Rua Suécia 1025, Bairro Itapeti, CEP: 60.714-140, Fortaleza-Ce, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Arcanjo Matos, inscrito no CPF nº 028.003.923-98. **VALOR: R$ 85.985,75 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, **dotação orçamentária** n°: 0901 12 365 0003 **1.010** - Const, Reforma, Ampliação e Equipamento de Centros de Educação Infantil, no **elemento de despesa**: 4.4.90.5.100 - Obras e Instalações; **subelemento de despesas**: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações, consignados no Orçamento Municipal de 2026. **VIGÊNCIA:** 28 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:695B9944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA DAR SUPORTE ÀS AÇÕES DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte às ações das Secretarias das Escolas Públicas Municipais, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades de sua unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atuais funções, responderem pelas atividades de Secretário(a) Escolar:

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	UNIDADE(S) DE ENSINO
Edileuza Freitas Pinto	EMEF Antônio Alves Maia
Ana Paula de Lima da Silva	EMEF Nossa Senhora de Fátima
Maria Miraci de Lima	- EMEIF Maria Santa Freire - EMEIF Otílio Nobre de Brito
Jurandir Climério da Costa	- EMEIF José Bizerra de Lima - CMEI Francisca Pinheiro Chaves
Celisângela Nogueira Gondim	- CMEI Raquel Monteiro Chaves - CMEI Maria Anália de Lima
Francisco Jonas de Lima Alves	- EMEF Climério Josino Maia - EMEF Acelino Maia - CMEI Raquel Alexandre de Oliveira
Elisângela Silva de Oliveira	- EMEF Pedro Moreira de Souza - EMEIF Padre José Augusto Régis Alves
Antônia Matilde Rebouças dos Santos	EMEF Erundina Nunes Malveira
Simone Rodrigues Gondim	- EMEIF Senhorinha Oliveira Gondim - CMEI Marcionila Maria de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68C1D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.001/2025

CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO MORADIA/DESLOCAMENTO/ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA POTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SENHORA FÁBIA MARIA MAIA MOREIRA DE VASCONCELOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, Bairro – São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG: 20040xxxxxxx SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 052.xxx.xxx-08, doravante denominada CONCEDENTE; e do outro lado a MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, a senhora **FÁBIA MARIA MAIA MOREIRA DE VASCONCELOS**, brasileira, inscrita no RG: 20076xxxxxxx SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 057.xxx.xxx-86, residente na Rua José Bilau, 746, Bairro Bom Futuro - Tabuleiro do Norte-CE, daqui por diante designada BENEFICIÁRIA, celebram o presente ADITIVO ao contrato para Concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ADITIVO tem como objeto a prorrogação de **prazo até 31 de dezembro de 2026** do repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio, visando fornecer condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam mantidas as demais disposições do contrato.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte - CE, 22 de dezembro de 2025.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Concedente

FÁBIA MARIA MAIA MOREIRA DE VASCONCELOS
Beneficiária

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EEF1E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.002/2025

CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO MORADIA/DESLOCAMENTO/ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA POTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SENHORA CLÁUDIA KAROLINE MAIA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, Bairro – São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG: 20040xxxxxxx SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 052.xxx.xxx-08, doravante denominada CONCEDENTE; e do outro lado a MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, a senhora **CLÁUDIA KAROLINE MAIA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF : 007.xxx.xxx-60, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4960, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, daqui por diante designada BENEFICIÁRIA, celebram o presente ADITIVO ao contrato para Concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ADITIVO tem como objeto a prorrogação de **prazo até 31 de dezembro de 2026** do repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio, visando fornecer condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas as demais disposições do contrato.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte - CE, 22 de dezembro de 2025.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Concedente

CLÁUDIA KAROLINE MAIA COSTA
Beneficiária

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AA89C9C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.12.19.2- CMT

Aviso de Retificação – Extrato de homologação De contratação direta da Dispensa de Licitação 2025.12.19.2- CMT, firmado entre Câmara Municipal de Tarrafas e a empresa CASTRO ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação, publicado no dia 09 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o numero do dispensa . Onde se lê: "2025.12.19.2 - CMA", leia-se: "2025.12.19.2- CMT", corrige-se também o valor global. Onde se lê: 'R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), leia-se: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Maria Vânia de Araujo Santos Moraes
Código Identificador:08A1C2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.06.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2026.02.06.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2026.02.06.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus, destinados á manutenção, conservação e segurança dos equipamentos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Fevereiro de 2026**, a partir das **09:00 horas,** inicio de acolhimento das propostas dia **10 de fevreiro de 2026, aprtir das 16:00 horas.** Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br. Tarrafas/Ceará, 06 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:9B03FA89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ELICLEUMA MARIA DA SILVA**, aprovado(a) em 19° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de

ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:28D4ADDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA ROSÂNGELA SOUSA LIMA**, aprovado(a) em 20° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EF4DA091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANA MARCIA SOTO**, aprovado(a) em 21° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:30AF8DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **TASSIANA ALCANTARA SLVA LIMA**, aprovado(a) em 22° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:35DAFB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARIA ELISANGELA SATIRO DE SOUSA**, aprovado(a) em 23° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B128C0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA VIVIANE VIEIRA DA SILVA**, aprovado(a) em 24° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8E08A74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **IRANE LEANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, aprovado(a) em 25° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1C6A4A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANA MARIA BESERRA DE SOUSA**, aprovado(a) em 26° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8412DC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANTONIA DA COSTA ARAUJO**, aprovado(a) em 27° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A10C7494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **NAIARA MONISE SILVA OLIVEIRA**, aprovado(a) em 28° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D09FFC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **SOLANGE VIEIRA BATISTA**, aprovado(a) em 29° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:502D3998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA GLEUMA ALVES FELIPE**, aprovado(a) em 30° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:722F7C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **PRISCILLA TAUANA DE OLIVEIRA TRAJANO**, aprovado(a) em 30° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AB4C31BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANA BEATRIZ CARDOSO DINIZ**, aprovado(a) em 35° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CE0F5C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **RAIANNE MOREIRA FREIRE,** aprovado(a) em 05° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B2CD2BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA RAYANNE FERREIRA,** aprovado(a) em 06° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F0D8F9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANDRESA COSME DA SILVA PEDROZA,** aprovado(a) em 07° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D9E07BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA SUZANA ALVES DOS SANTOS,** aprovado(a) em 04° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:44B528B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARIA JANORMA DA SILVA PAULINO,** aprovado(a) em 05° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:121FDB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARIA IRANI SOARES PAIVA,** aprovado(a) em 05° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:77B9CECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARIA IRANI SOARES PAIVA,** aprovado(a) em 05° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:35EF1F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EMANUELLY MOREIRA,** aprovado(a) em 08° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B6E3D746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA DAS DORES MATIAS SILVA,** aprovado(a) em 02° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6D0F2634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUZINALDO SOUSA COSTA,** aprovado(a) em 03° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BD0AE9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Renovar a composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Várzea Alegre- CE, para o biênio 2026 a 2028, com os seguintes integrantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sayonara Gonçalves Bezerra
Suplente: Mirelle dos Santos Costa

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Kassandra Costa de Sousa
Suplente: João Alves de Almeida Neto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:
Titular: Maria Lima de Oliveira
Suplente: Francisca Carine Menezes

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carla Simone Vieira Bitu
Suplente: Ana Flávia Calixto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fábia Moreno de Almeida
Suplente: Nara Lígia Gregório Fiuza

Associação Comunitária- ACOMV:
Titular: Claudilene Bezerra de Sousa
Suplente: Milca Oliveira Clementino

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: Maria Silvonia Borges da Silva Moreira
Suplente: Conceição Vanúbia Alves da Silva

Associação LIONS Clube de Várzea Alegre
Titular: Luiz Cleiton Alves Costa
Suplente: Antônia Dalícia da Costa

Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia:
Titular: Luiza Felipe Barbosa
Suplente: Maria Gorete Bezerra de Queiroz

Pastoral da Criança:
Titular: Diomar Duarte Francelino
Suplente: Maria Gonçalves Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6E3FEF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Coordenação do Carnaval de Várzea Alegre 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de Várzea Alegre de instituir uma comissão para apoiar, coordenar e acompanhar os trabalhos de organização do Carnaval de Várzea Alegre 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação do Carnaval de Várzea Alegre - 2026, constituída pelos seguintes membros:
FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO – Prefeito Municipal
ANTONIO FERREIRA NETO – Vice-Prefeito
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretaria de Cultura e Turismo;
ANTONIO MATTHEUS BEZERRA – Gabinete do Prefeito;
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA - Secretaria de Infraestrutura;
IVO DE OLIVEIRA LEAL – Secretaria de Saúde;
JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA – Secretaria de Meio Ambiente;
FRANCISCO FIRMINO LEAL – Secretaria de Infraestrutura;

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR - Controladoria Geral do Município;

MARIA LUIZA SÁTIRO DE OLIVEIRA-Secretaria de Finanças;
FRANCISCO EVANILDO SOUZA SILVA- Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A comissão tem por finalidade organizar, coordenar e acompanhar todos os trabalhos referentes ao Carnaval Varzeaalegrense de 2026 com poderes para realizar todos os atos necessários à perfeita consecução dos objetivos para os quais foi constituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1BA1C60B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.202, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMAI, EQUIPARANDO O VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. A presente Lei estabelece o reajuste do cargo de Assessor(a) de Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMAI, permanecendo os demais cargos inalterados.
Art. 2°. A tabela de quantitativo de cargos comissionados, constante do Anexo I da Lei nº 2.099, de 4 de julho de 2025, que fixa a remuneração dos cargos de Superintendente Geral, Assessor(a) de Apoio Administrativo, Diretor(a) do Núcleo de Fiscalização e Licenciamento, assim como o de Coordenador(a) de Educação Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QNTD	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	VALOR
SUPERINTENDENTE GERAL	01	SUP	R$ 1.000,00	R$ 2.200,00	R$ 3.200,00
ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	ASP	R$ 800,00	R$ 821,00	R$ 1.621,00
DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	01	DAF	R$ 800,00	R$ 1.200,00	R$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	COE	R$ 700,00	R$ 1.000,00	R$ 1.700,00

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1° de janeiro de 2026.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 6 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5270A5F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, no município de Nova Olinda/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, de acordo com a Lei Municipal n° 315/95, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do **EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES**, a fim de atender às necessidades da rede pública municipal de ensino, no âmbito da Secretaria de Educação Básica – SEB, do município de Nova Olinda/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	ÁREA
1	87	EDISLÂNIA SIMIÃO DA SILVA RODRIGUES	INFORMÁTICA
1	195	FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR	ARTES
1	08	JAKELINE RODRIGUES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	27	GRAHAM BELL LOBO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
3	56	FRANCISCA DARLENE TEIXEIRA DE ALENCAR	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	55	WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
5	47	FRANCISCA LILIANY FEITOSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	51	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
7	22	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
1	67	LAUDECY SANTANA OLIVEIRA	CIÊNCIAS
2	168	ANA GERLANIR PEREIRA DE LIMA	CIÊNCIAS
3	156	SERGIO ALVES FERREIRA	CIÊNCIAS
4	18	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS
5	108	ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	CIÊNCIAS
6	155	SIBÉRIA LINARD NUVENS	CIÊNCIAS
7	200	THIAGO SAVIO CHAVES BRITO	CIÊNCIAS
8	130	HERLES VIANA DIAS	CIÊNCIAS
9	196	JULIETTE NEVES DINIZ	CIÊNCIAS
1	14	CICERA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	MATEMÁTICA
2	88	IRANGIL GOMES DE SOUZA	MATEMÁTICA
3	181	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RABELO BARRETO	MATEMÁTICA
4	100	ESDRAS ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA
5	99	ENEAS NOGUEIRA NETO	MATEMÁTICA
6	178	AURIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	MATEMÁTICA
7	176	ANA LUCIA DA SILVA	MATEMÁTICA
1	76	LARISSA SOUSA BRITO	PORTUGUÊS
2	190	ANGELA MARIA RODRIGUES BRANDÃO	PORTUGUÊS
3	40	PAULO LEITE DA COSTA	PORTUGUÊS
4	154	RENATA DA SILVA CALIXTO	PORTUGUÊS
5	50	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	PORTUGUÊS
6	92	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	PORTUGUÊS
7	42	FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PORTUGUÊS
8	158	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	PORTUGUÊS
9	25	SARA PEREIRA DA SILVA	PORTUGUÊS
10	173	ANA PAULA DA SILVA CALIXTO	PORTUGUÊS
11	44	CARLA SAMANTA FERREIRA DA SILVA	PORTUGUÊS
12	106	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DE MACENA	PORTUGUÊS
13	32	ENNILENY ALVES PEREIRA	PORTUGUÊS
14	11	RAFAEL DA SILVA HONORATO	PORTUGUÊS
1	07	MARIA JAQUELINE DINIZ BATISTA	GEOGRAFIA
2	16	CICERA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	GEOGRAFIA
3	107	PAULA JANIELVA RUFINO DOS SANTOS	GEOGRAFIA
4	166	JOÃO PEDRO BELIZARIO COSTA	GEOGRAFIA
5	136	AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO	GEOGRAFIA
6	01	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA
7	162	LAILTO ESMERO DE ARAÚJO	GEOGRAFIA
8	146	MARIA ALMERIA ALCANTARA PINHO	GEOGRAFIA
9	159	KATIA GISELLY BRAULIO DE SOUZA	GEOGRAFIA
10	157	JÚLIA LEOPOLDINO SILVA	GEOGRAFIA
11	180	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	GEOGRAFIA
12	140	ANDERSON ARAUJO RIBEIRO	GEOGRAFIA
13	09	IARA LAIS DE MATOS SILVA	GEOGRAFIA
14	28	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	GEOGRAFIA
15	161	MARIA EMILIANA FERREIRA CIDADE	GEOGRAFIA
1	133	FRANCISCO WALLISON BATISTA DE LIMA	HISTÓRIA
2	45	THALYTON BEZERRA LIMA	HISTÓRIA
3	149	MARIANA BATISTA DE SOUZA	HISTÓRIA
4	43	MAXSUEL DANGELIS CARVALHO	HISTÓRIA
5	192	NEEMIAS ANDERSON ALVES DE CARVALHO	HISTÓRIA
6	127	ÉRICA HOLANDA LEITE	HISTÓRIA
1	59	ALEINDA FERREIRA SOBREIRA ALENCAR	EDUCAÇÃO INFANTIL
2	69	APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
3	73	RAFAELA DA SILVA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
4	41	ANA PAULA FERREIRA LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
5	15	MATILDE ALVES DE MATOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
6	64	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
7	49	ANA JESSICA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
8	68	CLAUDIA PEREIRA DE SANTANA	EDUCAÇÃO INFANTIL
9	187	RHAYZA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
10	13	MARINA RODRIGUES DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
11	128	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL

12	172	NATALIA SILVA GONÇALVES DE MATOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
13	35	NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
14	74	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	EDUCAÇÃO INFANTIL
15	124	ANA PAULA DIAS FERNANDES	EDUCAÇÃO INFANTIL
16	152	LÚCIA DE SOUSA ALENCAR	EDUCAÇÃO INFANTIL
17	61	AURÉLIA MATIAS DOS SANTOS BISNETA	EDUCAÇÃO INFANTIL
18	36	MARIA KÉSIA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
19	93	SANMYA MIKAELLY ALVES DO NASCIMENTO GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL
20	113	CLAUDENY CUSTODIO RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
21	79	CICERA CANUTO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
22	48	FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
23	20	THOMÁSIA WANÊSSA FEITOSA DE LIMA GONÇALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
24	114	ELINDAIANA MESSIAS FILINTO ALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
25	143	EDIVANIA GOMES DE LIMA VELOSO	EDUCAÇÃO INFANTIL
26	119	MARIA DAS GRAÇAS BELISARIO CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
27	05	POLICIANA ALVES BEZERRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
28	202	ANA PAULA HERMOGENES DOS SANTOS SOARES	EDUCAÇÃO INFANTIL
29	95	CLEMILDA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
30	82	CICERA UMBELINO DA SILVA FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL
31	91	CICERA ANA DA SILVA POSSIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL
32	120	EDNA MARIA SANTANA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO INFANTIL
33	02	DAIANE ALMEIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
34	57	FRANCISCA AGNELO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
35	183	MARIA HELENA DE CARVALHO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL
36	80	JANIKELLE FELIPE SAMPAIO	EDUCAÇÃO INFANTIL
37	144	MARIA KATIA PONCIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL
38	167	FLÁVIA CICERA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
39	46	ANA RAQUEL BELISARIO CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
40	125	VALDILENE GOMES DOS SANTOS SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
41	104	PENHA LINARD VIEIRA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
42	65	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
43	30	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	EDUCAÇÃO INFANTIL
44	115	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
45	145	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL
46	165	MARCIA TANIA SARAIVA DE ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO INFANTIL
47	63	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
48	186	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
49	37	MARIA JAKELINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
50	110	FLÁVIA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
51	171	ALANNA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
52	62	TICIANE DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	EDUCAÇÃO INFANTIL
53	126	ANTONIA JANARIA CALDAS	EDUCAÇÃO INFANTIL
54	147	ALANA ALMEIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
55	72	CICERA ADRIANA CAVALCANTE	EDUCAÇÃO INFANTIL
56	148	LUCIENE LEITE FEITOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL
57	58	MARIA JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
58	141	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
59	21	MARIA NATANIELY PONCIANO SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
60	66	MARILIANY GONÇALVES DE SOUSA	EDUCAÇÃO INFANTIL
61	170	GICELIA MARCELINO VIEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
1	94	PATRICIA ALVES DO NASCIMNETO	ANOS INICIAIS
2	112	EDILANIA FIRMINO CORDEIRO	ANOS INICIAIS
3	83	LUCIVANIA TELES GOMES	ANOS INICIAIS
4	123	TICIANE SOARES DE OLIVEIRA ARAÚJO	ANOS INICIAIS
5	85	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	ANOS INICIAIS
6	26	MARIA PATROCINIO FERNANDES VIEIRA	ANOS INICIAIS
7	102	FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA	ANOS INICIAIS
8	194	CICERA EDIVÂNIA NUNES CORDEIRO	ANOS INICIAIS
9	153	JOISSY RODRIGUES DA SILVA MENEZES	ANOS INICIAIS
10	135	MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA	ANOS INICIAIS
11	38	ERISVANIA DA SILVA COSTA	ANOS INICIAIS
12	24	ANA CLAUDIA ALVES MESSIAS	ANOS INICIAIS
13	137	FERNANDIA ALVES DA SILVA	ANOS INICIAIS
14	71	MARIA LUCENA DA SILVA	ANOS INICIAIS
15	31	CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA	ANOS INICIAIS
16	132	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	ANOS INICIAIS
17	81	MARIA SANDRA FEITOSA DA FRANCA	ANOS INICIAIS
18	89	VANESSA DA FRANCA DUARTE	ANOS INICIAIS
19	111	MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA	ANOS INICIAIS
20	90	FABIANA LOURENÇO GONÇALVES	ANOS INICIAIS
21	06	MARIA CLEOMAR LAURENTINO DA SILVA	ANOS INICIAIS
22	174	EDIVANIA GOMES DA SILVA	ANOS INICIAIS
23	117	FRANCISCA JANAINA MUNIZ	ANOS INICIAIS
24	205	MARIA ALDEJANE LOPES SILVA	ANOS INICIAIS
25	23	RAYRA SANTOS AMORIM	ANOS INICIAIS
26	12	CICERA ALVES LUCENA DA SILVA	ANOS INICIAIS
27	39	LAUDIANA ALVES FERREIRA	ANOS INICIAIS
28	70	FRANCISCA DA PENHA NAIANE DE SANTANA	ANOS INICIAIS
29	116	ANA PAULA SOUZA MEDEIROS	ANOS INICIAIS
30	54	ANTONIO DENILSON DA SILVA	ANOS INICIAIS
31	101	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES	ANOS INICIAIS
32	10	ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE	ANOS INICIAIS
33	60	MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
34	98	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
35	78	JANAINA FELIPE SAMPAIO	ANOS INICIAIS
36	151	CLEOMAR FIDELES DOS SANTOS	ANOS INICIAIS
37	97	WANESSA CORDEIRO ALVES	ANOS INICIAIS
38	118	WILIANE SOARES DA SILVA	ANOS INICIAIS

39	191	ANTONIA MARICELIA BARROS ANDRADE	ANOS INICIAIS
40	163	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	ANOS INICIAIS
41	206	REGIANE MARIA DE BRITO SOUSA	ANOS INICIAIS
42	53	FLÁVIA REGINA DUARTE SILVA	ANOS INICIAIS
43	182	LARISSA GOMES ROSENDO	ANOS INICIAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:9FAC8C1C

